



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
20 DE DEZEMBRO DE 2019  
ANO XXXIII | N° 7.535

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS MUNICIPAIS - COCEM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>CONTRATOS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	32
<b>EDITAIS</b>	<b>32</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	38

## EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 9.504 /2019

Dispõe sobre Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística - PROTURISMO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na forma desta Lei, o Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística - PROTURISMO, destinado a estimular a modernização e a melhoria da qualidade dos serviços de hotelaria, além de contribuir para o aumento da ocupação da rede hoteleira do Município.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais previstos nesta Lei se aplicam aos estabelecimentos que desenvolvem atividade de hotelaria, moteleria ou hospedagem, excluídos os flats, apart services e empreendimentos similares.

Art. 2º Para beneficiar-se dos incentivos previstos nesta Lei, o contribuinte deverá atender às seguintes condições:

- I - aderir ao Programa nos termos do regulamento;
- II - não ser beneficiário de outros incentivos fiscais concedidos pelo Município;
- III - estar regular com suas obrigações tributárias junto ao Município.

#### CAPÍTULO I

##### DOIS BENEFÍCIOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Art. 3º Será concedida aos estabelecimentos beneficiários a redução de até 40% (quarenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU anual, devido nos exercícios de 2020 a 2023, relacionados às unidades imobiliárias onde exerçam a atividade indicada no parágrafo único do art.1º desta Lei.

Parágrafo único. Para obtenção do benefício da redução previsto no caput deste artigo, o estabelecimento beneficiário deverá implementar ações e projetos que resultem:

- I - na requalificação da infraestrutura ou na modernização das instalações e dos serviços;
- II - na melhoria da qualificação do quadro de colaboradores; ou
- III - no aumento da taxa de ocupação do estabelecimento.

Art. 4º O benefício da redução do IPTU, respeitado o limite previsto no art. 3º desta Lei, será apurado abatendo-se do montante do imposto devido o valor correspondente a:

- I - 50% (cinquenta por cento) dos gastos realizados pelo contribuinte com a requalificação da infraestrutura ou com a modernização das instalações e dos serviços em período anterior ao de obtenção do benefício;
- II - 50% (cinquenta por cento) dos gastos realizados pelo contribuinte com a capacitação e treinamento do quadro de funcionários em período anterior ao de obtenção do benefício; e
- III - 0,5% (cinco décimos por cento) do montante do imposto devido para cada 1% (um por cento) de incremento da receita do estabelecimento beneficiário, gerada com a prestação de serviços de hotelaria e hospedagem no período anterior ao de obtenção do benefício.

Parágrafo único. Os gastos dedutíveis e a forma de apuração do benefício previstos neste artigo, inclusive aqueles aplicáveis aos estabelecimentos que entrem em operação no período indicado no art. 3º desta Lei, serão definidos em regulamento.

#### CAPÍTULO II

##### DO PARCELAMENTO ESPECIAL INCENTIVADO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a promover Parcelamento Especial Incentivado, destinado à regularização dos débitos tributários junto ao Município, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até junho do exercício de 2019, vinculados aos estabelecimentos referidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 1º Na composição dos débitos tributários objeto do parcelamento especial de que se trata esta Lei deverão ser excluídos aqueles decorrentes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, retido e não recolhido pelo contribuinte beneficiário na condição de substituto tributário.

§ 2º Sobre os débitos a serem parcelados incidirão, até a data da formalização do pedido de ingresso no parcelamento, atualização monetária, multa de infração, multa e juros de mora, além de honorários advocatícios, devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º O valor consolidado dos débitos apurados na forma do art. 5º desta Lei poderá ser pago:

- I - em parcela única;
- II - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a Tabela Price;
- III - em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre cada parcela acumulada mensalmente.

§ 1º Serão concedidos, conforme a modalidade de pagamento definida pelo contribuinte, descontos equivalentes a:

- I - pagamento em parcela única:
  - a) 100% (cem por cento) do valor total dos juros de mora e do valor total das multas de mora e de infração; e
  - b) 75% (setenta e cinco por cento) do valor total dos honorários advocatícios, quando for o caso.
- II - pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais:
  - a) 90% (noventa por cento) do valor total dos juros de mora e do valor total das multas de mora e de infração; e
  - b) 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total dos honorários advocatícios, quando for o caso.
- III - pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais:
  - a) 80% (oitenta por cento) do valor total dos juros de mora e do valor total das multas de mora e de infração; e
  - b) 50% (cinquenta por cento) do valor total dos honorários advocatícios, quando for o caso.

§ 2º Os débitos referentes aos fatos geradores ocorridos de janeiro a junho do exercício de 2019 somente poderão ser pagos em parcela única nas condições previstas no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º O pagamento de quaisquer das parcelas fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

Art. 7º A habilitação ao Parcelamento Especial Incentivado nos termos desta Lei fica condicionada à manifestação pelo contribuinte beneficiário, na forma do regulamento:

I - de confissão irrevogável e irretroatável pelo sujeito passivo da dívida relativa aos créditos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil;

II - da desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos.

Art. 8º O parcelamento será cancelado, sem comunicação prévia, quando da ocorrência de atraso no pagamento de qualquer das parcelas em prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a exclusão do sujeito passivo do parcelamento implica a perda dos benefícios contemplados nesta Lei, acarretando a exigibilidade do saldo dos débitos tributários em aberto, com a incidência da totalidade dos acréscimos legais previstos na legislação municipal, a partir da data de ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.

Art. 9º A data de vencimento das parcelas e demais condições aplicáveis ao Parcelamento Especial Incentivado previsto nesta Lei serão estabelecidos em regulamento.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O § 2º do art. 18, o inciso III do art. 83 e o art. 168 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.18....."

§ 2º Equipara-se a denúncia espontânea prevista no caput, para efeito da dispensa da multa de infração, às exigências previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 283, desde que cumpridas no prazo de até 30 (trinta) dias da intimação." (NR)

"Art.83....."

III - de propriedade de empresa pública e de sociedade de economia mista dependente deste Município, desde que utilizado nas suas finalidades institucionais;

....." (NR)

"Art. 168. O contribuinte que pagar a Taxa de uma só vez, até a data do vencimento da primeira parcela, gozará de desconto de até 10% (dez por cento), conforme disposto em Ato do Poder Executivo." (NR)

Art. 11. Ficam remetidos os créditos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, até o exercício de 2019, incidentes sobre imóvel de propriedade de sociedade de economia mista dependente deste Município, utilizado nas suas finalidades institucionais.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A presente Lei deve ser regulamentada, no que se refere aos capítulos I e II, no prazo de até 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 32.076 de 19 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados mediante aplicação do fator 1,0327 (um vírgula zero três dois sete), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre os meses de dezembro de 2018 a novembro de 2019, para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, para o exercício de 2020.

§ 1º Fica fixado em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), o valor mínimo de cada parcela do IPTU, para o exercício de 2020.

§ 2º Quando ocorrer imunidade, isenção ou não incidência do IPTU, a parcela mínima da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares - TRSD será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 2º Fica atualizado para R\$ 103.017,53 (cento e três mil, dezessete reais e cinquenta e três centavos), a base de cálculo referente à isenção do IPTU para imóvel residencial, com base no fator indicado no art. 1º, de acordo com o disposto no inciso IX do art. 83 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Aplica-se, ainda, aos tributos, rendas, preços públicos, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa, para o exercício de 2020, o índice de atualização previsto no caput do art. 1º.

Art. 4º O parágrafo único do art. 23 do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. ...."

Parágrafo único. Será concedido o desconto de 7% (sete por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento da TRSD, de uma só vez, até a data do vencimento, que ocorrerá no dia 5 de fevereiro do exercício" (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

### DECRETO Nº 32.077 de 19 de dezembro de 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 61.771,30 m², situado no Jardim Cajazeiras, para interligação das Avenidas Gal Costa e Aliomar Baleeiro, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 32948/2019 - SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 61.771,30 m², situado no Jardim Cajazeiras, para interligação das Avenidas Gal Costa e Aliomar Baleeiro, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 32948/2019 - SEFAZ**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTO	E (M)	N (M)
P01	559676,93	8572490,42
P02	559750,91	8572474,56
P03	559803,13	8572449,88
P04	559835,31	8572435,23
P05	559868,65	8572428,36
P06	559914,54	8572420,13
P07	559934,73	8572409,45
P08	559955,60	8572393,25
P09	559824,25	8572424,44
P10	559800,63	8572401,18
P11	559812,47	8572360,15
P12	559813,57	8572348,48
P13	559854,72	8572130,65
P14	559860,62	8572111,90
P15	559887,36	8571918,48
P16	559922,78	8571867,08
P17	559957,51	8571767,07
P18	559951,61	8571713,24
P19	559953,30	8571686,85
P20	559968,28	8571656,64
P21	559966,54	8571586,14
P22	559931,81	8571535,79

PONTO	E (M)	N (M)
P23	559821,03	8571468,42
P24	559799,50	8571485,09
P25	559873,47	8571539,26
P26	559877,99	8571560,44
P27	559917,92	8571592,05
P28	559937,02	8571594,82
P29	559942,93	8571614,27
P30	559929,38	8571676,08
P31	559905,07	8571752,48
P32	559891,88	8571787,90
P33	559867,92	8571795,89
P34	559852,29	8571845,20
P35	559799,50	8571954,59
P36	559799,85	8572118,85
P37	559759,57	8572233,45
P38	559762,00	8572311,93
P39	559759,92	8572395,97
P40	559767,21	8572436,94
P41	559713,73	8572476,53

Área: 61.771,30 m<sup>2</sup>

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à execução de obras de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2019.

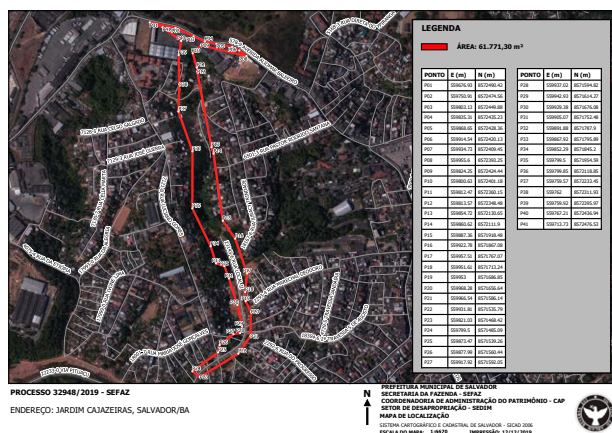
**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,  
em exercício



## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 19 de dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LARISSA SIQUEIRA SANTOS	925002500	04097272661	46	18º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO ORTOPEDISTA SAUEF**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
AURELIO D ANUNCIACÃO ARAUJO JUNIOR	925008117	0964097389	46	6º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
THAMY CRISTINE SANTANA MARQUES	925021634	0949452173	45	57º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: GENERALISTA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JULYANA MARIA LOPES QUINTINO	925017615	2087576	40	118º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 17/12/2019 **TAINÃ MAGALHÃES MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, (Lei 9.444/2019), da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANA ROBERTA DE OLIVEIRA BASTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DÉBORA DE SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família João Inácio Roma Filho - Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIANA DA SILVA FIGUEIREDO DE BURGOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

PUBLICADA NO DOM DE 19/12/2019  
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 111/2019**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**, matrícula 3060529, Coordenador da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, grau 54, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Receita Municipal, grau 58, durante as ausências e impedimentos legais do titular CELSO TAVARES FERREIRA, matrícula 3141588.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de dezembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 115 /2019**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2020, o servidor **JAMISON DE SOUZA QUEIROZ**, matrícula 3091590, da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 18 de dezembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 116 /2019**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar, no período de 02 a 31/01/2020, o servidor **JOSÉ DOS SANTOS NERES**, matrícula 3023698, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa, durante o afastamento legal do titular, WELBER OLIVEIRA GOMES, matrícula 3060969, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 18 de dezembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 117/2019**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar, no período de 02 a 16 de janeiro de 2020, a servidora **LÍVIA MARIA COSTA BRITO**, matrícula 3152766, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, MARCOS ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 3093925, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 18 de dezembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
73283/2019	FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO	5º

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
71958/2019	HUMBERTO CAMPOS PESO	7º

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14650-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.625-0  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9226-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.625-0  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA -IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5120-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.625-0  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA -IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4159-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.625-0  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA -IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14375-2015 - IPTU





**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5362-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.554-7  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA -IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único - 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico.

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5614-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 482.495-4  
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPINOLA

**EMENTA -IPTU. ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - ARÉA E LOGRADOURO. LIMITE DO IMPOSTO EXGIDO. MANUTENÇÃO DA NL.**

1. Tendo ocorrido alteração do fator de terreno, impõe-se a aplicação do disposto no artigo 4º § 4º da Lei 8.473/2013. 2. Aplicado o disposto no artigo 4º, II da Lei nº 8.473/2013 para o exercício 2014; Art. 1º da Lei nº 8.621/2014 para os exercícios 2015, 2016, 2017; Art. 1º da Lei nº 9.279/2017 para o exercício de 2018.

**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9610-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 712.896-7  
RECORRENTE: VIAÇÃO RIO VERDE S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

**EMENTA - IPTU. NULIDADE DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. CERCEAMENTO DA AMPLA DEFESA E AO CONTRATITÓRIO.**

1. Considerando que o contribuinte não teve acesso ao lançamento retificado da NL.  
2. O julgador de origem deixou de oportunizar o contribuinte de impugnar o lançamento tributário, resta caracterizada a nulidade da decisão por ausência de cientificação da NL.  
3. Necessidade de retorno dos autos à primeira instância, para que proceda a novo julgamento.  
**RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, À UNANIMIDADE, PELA NULIDADE DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13426-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.244-6  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

**EMENTA -IPTU 2016. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2.**

1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei.  
2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores.  
3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP.  
4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida.

**RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10859-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.244-6  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

**EMENTA -IPTU 2017. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2.**

1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei.  
2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores.  
3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP.  
4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida.

**RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7485-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.244-6  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

**EMENTA -IPTU 2018. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. APLICAÇÃO DO FAV 0,2.**

1. Não é nula a decisão da SEJUL que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal, nem para conceder isenção não prevista em lei.  
2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores.  
3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em área de proteção ambiental pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento, é aplicável o FAV 0,2, nos termos do parecer do SEMAP.  
4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida.

**RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E RECONHECER A APLICAÇÃO DO FAV 0,2. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9356-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 494.976-5

RECORRENTE: CIVIL CONSTRUTORA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA -IPTU. PRINCIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. PREVISÃO LEGAL.** 1. Contraditório e ampla defesa, respeitados, comprovado que o julgador monocrático apreciou as questões trazidas na Impugnação ao lançamento. 2. Base de cálculo - valor venal do imóvel - conforme determinam os artigos 64 a 68 da Lei n. 7.186/2006, com as alterações das Lei 8473/2013 e 8421/2013, sem comprovação de que o valor venal é inferior àquele obtido mediante a adoção da Planta Genérica de Valores. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9359-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 451.587-0  
RECORRENTE: CIVIL CONSTRUTORA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA- IPTU. PRINCIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. PREVISÃO LEGAL.** 1. Contraditório e ampla defesa, respeitados, comprovado que o julgador monocrático apreciou as questões trazidas na Impugnação ao lançamento. 2. Base de cálculo - valor venal do imóvel - conforme determinam os artigos 64 a 68 da Lei n. 7.186/2006, com as alterações das Lei 8473/2013 e 8421/2013, sem comprovação de que o valor venal é inferior àquele obtido mediante a adoção da Planta Genérica de Valores. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO Nº: 22799-2018  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 164 - 2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MARIO MEIRELLES NETO  
RECORRENTE: TASS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO BRITO SILVA E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑES CAMPOS

**NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. ISS. ALEGAÇÃO DE INCIDÊNCIA DA SÚMULA VINCULANTE 31. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. REALIZAÇÃO DE "AUTOSSEVIÇOS". LOCAÇÃO PURA. PROVIMENTO.**

- Os serviços que embasaram o lançamento - serviços de manutenção preventiva e corretiva - são "autosserviço", sobre os quais não incide ISS, uma vez que foram realizados em veículos automotores de propriedade do próprio contribuinte e o locador tem a obrigação de entregar e manter os bens em condições de uso para o locatário.
- O contrato celebrado entre o contribuinte e o Estado da Bahia é contrato de locação pura, e não locação mista, tendo em vista que está desacompanhado da prestação de serviços.
- O STF declarou a inconstitucionalidade da incidência de ISS sobre a locação de bens móveis, nos casos em que há locação pura (Súmula Vinculante 31), razão pela qual o lançamento é improcedente. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

## DELIBERAÇÃO COCEM Nº 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas municipais, para 2020

O Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.186 de 28 de dezembro de 2016 e conforme reunião realizada em 13 de dezembro de 2019,

### DELIBERA:

I - Fica aprovado o Calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, em Anexo, com indicação dos dias, horários e locais das reuniões;

II - As convocações das reuniões dos Conselhos de Administração contendo as pautas caberão aos respectivos Presidentes dos Conselhos.

III - Nos Conselhos de Administração em que não houver a participação do Secretário da pasta e/ou do Presidente da empresa, como membros efetivos os mesmos deverão participar das reuniões, neste caso com direito a voz, porém sem direito a voto.

VI - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GANEM SOUTO**

Presidente do COCEM

### DELIBERAÇÃO COCEM Nº 01/2019

#### ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL 2020

JANEIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
7	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
7	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
7	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
7	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
10	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
10	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
10	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
10	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

FEVEREIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
4	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
4	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
4	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
4	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
13	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
13	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
13	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
13	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
3	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
3	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
3	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
3	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
12	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
12	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
12	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
12	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
7	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
7	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
7	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
7	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
16	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
16	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
16	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
16	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
5	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
5	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
5	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
5	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
14	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
14	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
14	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
14	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
2	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
2	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
2	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
2	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
18	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
18	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
18	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
18	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
5	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
5	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
5	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
5	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
14	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
14	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
14	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
14	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
2	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
2	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
2	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
2	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
18	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
18	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
18	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
18	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ



DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
7	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
7	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
7	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
7	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
16	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
16	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
16	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
16	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
4	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
4	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
4	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
4	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
13	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
13	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
13	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
13	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

OUTUBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
3	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
3	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
3	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
3	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
10	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
10	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
10	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
10	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
6	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
6	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
6	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
6	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
15	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
15	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
15	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
15	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

NOVEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
3	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
3	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
3	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
3	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
12	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
12	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
12	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
12	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
3	CF	DESAL	08:30	SEFAZ
3	CF	LIMPURB	09:30	SEFAZ
3	CF	COGEL	10:30	SEFAZ
3	CF	SALTUR	11:30	SEFAZ
10	CA	SALTUR	08:00	SEFAZ
10	CA	COGEL	09:00	SEFAZ
10	CA	DESAL	10:00	SEFAZ
10	CA	LIMPURB	11:00	SEFAZ

**DELIBERAÇÃO COCEM Nº 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aprova o calendário de reuniões do Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM para 2020

O Conselho de Controle das Empresas Municipais, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Municipal nº 9.186 de 28 de dezembro de 2016 e conforme reunião realizada em 13 de dezembro de 2019,

**DELIBERA:**

I - Fica aprovado o Calendário de reuniões Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM, conforme Tabela em anexo, com indicação dos dias, horários e locais das reuniões.

II - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Presidente do COCEM

**DELIBERAÇÃO COCEM Nº 02/2019**  
ANEXO ÚNICO  
CALENÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS MUNICIPAIS - COCEM 2020

MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DIA	EVENTO	HORA	LOCAL
26	COCEM	10:00	SEFAZ

DIA	EVENTO	HORA	LOCAL
19	COCEM	10:00	SEFAZ

SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DIA	EVENTO	HORA	LOCAL
18	COCEM	10:00	SEFAZ

DIA	EVENTO	HORA	LOCAL
11	COCEM	10:00	SEFAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 634/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, desde 01/12/2019, a servidora **ROSANE DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA**, matrícula nº 3073946, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65,

do Setor de Gestão de Sistema de Pessoas, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da SEMGE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1075/2019	SECIS	CELIA REGINA PIMENTEL MORATO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
6361/2018	SMED	LAISE MAGALHÃES TORRES	1.365

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de dezembro de 2019.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Previdência - DPREV**

**PORTARIA Nº 642/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 483/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **AIRTON CAMPOS FAUTH**, Médico, matrícula nº 2185, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 21.196,33 (vinte e um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 6.482,84 - Adicional (48%) R\$ 3.111,76 - Acréscimo Salarial Incorporado (80%) R\$ 5.186,27 - Gratificação de Competência NÍVEL 09 (100%) R\$ 2.843,41 - Estabilidade Econômica FC 20 (100%) R\$ 2.275,48 - Insalubridade (20%) 1.296,57. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2019, data da publicação do ato aposentador, com vigência até 14/10/2019, data do seu falecimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de dezembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 649/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

Constituir a Comissão de Termo de Verificação de Saldo em Caixa e Bancos, composta pelos servidores David Sento Sê Meira, Rita de Cassia Ferreira Santos e Sinval Vieira da Silva Neto, matrículas 3090227, 3019353 e 3135674, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, em atendimento a Portaria nº 088/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda, proceder a verificação do saldo em caixa e bancos desta unidade.

GABINETE DO DIRETOR, em 18 de dezembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 532/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, GUILHERME FRANKLIN DO ROSARIO SILVA matrícula n.º 3114256, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0811 - MUNICIPAL ROBERTO CORREIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA N.º 533/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **SOLANGE MENDES SERRA**, matrícula n.º 3.063.745, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA N.º 534/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 02/12/2019 a 26/12/2019, a servidora CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 3091492, Vice-Diretor, código 8640, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, código 8240, da Unidade de Ensino 0605 - MUNICIPAL CIDADE VITORIA DA CONQUISTA, período de vacância do cargo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA N.º 535/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2020, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino, devendo comparecer na CAP/GEPEs para retirada do encaminhamento no período de 19 e 20/12 e 26 e 27/12/2019.

GR CENTRO				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ALBA REGINA DOS SANTOS	3093317	0147 - MUNICIPAL JOAO PEDRO DOS SANTOS	0606 - MUNICIPAL UNIAO CARIDADE E ABRIGO	1º / 2º
ANA CASSIA VILELA MIRANDA DA SILVA	3093326	0124 - MUNICIPAL LELIS PIEDADE	0125 - MUNICIPAL SATURNINO CABRAL	1º / 2º
ANA CRISTINA SILVA RAMOS	3082620	0154 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IACY VAZ FAGUNDES	0103 - MUNICIPAL COSME DE FARIAS	1º / 2º
CATIA MARIA DOS SANTOS PENNA	3026330	0134 - MUNICIPAL DESPORTIVA SANTA RITA	0111 - MUNICIPAL LUIZ ANSELMO	1º / 2º
CINARA MENDES GUIMARAES	3083822	0161 - MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS	1º / 2º
DANIELA LOPES VILAS BOAS	3071925	0161 - MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	0540 - MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	1º / 2º

GR CENTRO				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
EDUARDO ALMEIDA DE MENEZES	3069159	0120 - MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	0973 - MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS	2º
LUIZETE MOREIRA DOS SANTOS	3070084	0127 - MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	0155 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IEDA BARRADAS CARNEIRO	1º / 2º
MARIELIA OLIVEIRA TORRES	3097509	0121 - MUNICIPAL SEBASTIAO DIAS	0141 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	2º
MONICA REZENDE MOINHOS	3068853	0141 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	0106 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABRIGO DO SALVADOR	2º
PATRICIA PALMA DOS SANTOS	3126880	0125 - MUNICIPAL SATURNINO CABRAL	0626 - MUNICIPAL DO PARQUE SAO CRISTOVAO PROFESSOR JOAO FERNANDES DA CUNHA	1º / 2º
ROSANGELA SANTOS SILVA	3123255	0103 - MUNICIPAL COSME DE FARIAS	0942 - MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	1º / 2º
ROSELENE NAZARETH MOREIRA	3093445	0161 - MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	0152 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LUIS EDUARDO MAGALHAES	1º / 2º
SHEILA CRISTINA GONZALEZ CERVINO	3074785	0132 - MUNICIPAL JOAO XXIII	0152 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LUIS EDUARDO MAGALHAES	1º / 2º
SOLANGE LAGE ALMUINA	3127306	0140 - MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA	0513 - MUNICIPAL SANTO ANDRE	2º
SUZANA DUARTE DE SANTANA GOMES	3091262	0155 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IEDA BARRADAS CARNEIRO	0602 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	1º / 2º
TATIANA ARGOLO BRAGA	3074661	0161 - MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	0136 - MUNICIPAL PAROQUIAL DA VITORIA	1º
TATIANA ARGOLO BRAGA	3074661	0161 - MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	0110 - MUNICIPAL SANTA ANGELA DAS MERCES	2º
THIANA ROCHA COSTA	3115673	0111 - MUNICIPAL LUIZ ANSELMO	0735 - MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	1º / 2º

GR CIDADE BAIXA/LIBERDADE				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ANA KATIA DA SILVA CARDOSO	3099623	0429 - MUNICIPAL MAJOR ELOI MAGALHAES	0432 - MUNICIPAL JOSAFÁ CARLOS BORGES	1º
ARLETE EL SARLE CAVALCANTE	3083823	0205 - MUNICIPAL SIMOES FILHO	0233 - MUNICIPAL UNIAO COMUNITARIA	1º / 2º
DANIELE SOUZA MATOS DE ANDRADE	3129743	0243 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ELOYNA BARRADAS	0971 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUCAR E VIVER	1º / 2º
ELIS REGINA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA MOREIRA	3114315	0422 - MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE	0445 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DA SANTA MONICA	1º / 2º
ITATIAIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	3090118	0227 - MUNICIPAL SOCIEDADE TOME DE SOUZA	1125 - MUNICIPAL DE PERIPERI	1º / 2º



GR CIDADE BAIXA/LIBERDADE				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
JOSEFA EDLEUZA BARBOSA DE MACEDO	3094785	0422 - MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE	0312 - MUNICIPAL FONTE DO CAPIM	1º / 2º
JOSELITA DA PURIFICACAO DAMASCENO	3082751	0218 - APAE - ASS PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS (COMPLEMENTAÇÃO)	0438 - MUNICIPAL JULIETA VIANA	2º
LINDINALVA RIBEIRO DOS SANTOS	3134524	0227 - MUNICIPAL SOCIEDADE TOME DE SOUZA	0240 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DR AUGUSTO LOPES PONTES	1º
MARCOS WELBY SIMOES MELO	3113567	0202 - MUNICIPAL CARMELITANA 25 DE AGOSTO	0425 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	1º / 2º
MEIRILANE CARLA FERREIRA MONTEIRO	3071887	0205 - MUNICIPAL SIMOES FILHO	0226 - MUNICIPAL PROFESSOR FREIRE FILHO	1º / 2º
MELISSA NEVES SANTOS ACTIS	3094470	0217 - MUNICIPAL TIRADENTES	0204 - MUNICIPAL CONSTANCA MEDEIROS	1º
SANDRA SUELI SANTANA SANTOS	3020275	0241 - MUNICIPAL ELOYNA BARRADAS	0610 - MUNICIPAL MANUEL LISBOA	1º / 2º

GR SÃO CAETANO				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ADRIANA DOMIENSE PRATES DE OLIVEIRA	3099767	0316 - MUNICIPAL FAZENDA GRANDE	0663 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB BOCA DO RIO	1º / 2º
ENGRACIA MARIA SILVA MENEZES	3056360	0356 - MUNICIPAL DO CALAFATE	0305 - MUNICIPAL BATISTA DE SAO CAETANO	2º
FRANKMAR COSTA DO NASCIMENTO	3075203	0330 - MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJA	0310 - MUNICIPAL CONSUL SCHINDLER	1º
JANE CELIA SOUSA DOS SANTOS	3090078	0348 - MUNICIPAL JAQUEIRA DO CARNEIRO	0660 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO CRISTOVAO	1º / 2º
LINDINALVA MARIA DA SILVA	3069994	0329 - MUNICIPAL BELA VISTA DO LOBATO	0310 - MUNICIPAL CONSUL SCHINDLER	1º / 2º
LIRA DA CRUZ SANTOS	3081595	0330 - MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJA (COMPLEMENTAÇÃO)	1046 - MUNICIPAL 2 DE JULHO	1º
TAIS DA SILVA OLIVEIRA	3124681	0443 - MUNICIPAL PROFESSORA SUZANA IMBASSAHY (COMPLEMENTAÇÃO)	0345 - MUNICIPAL PADRE NORBERTO	2º
TELMA DE SOUSA SOARES BRITTO	3127163	0343 - ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA RODRIGUES	0310 - ESCOLA MUNICIPAL CONSUL SCHINDLER	1º
UILMA NEVES COSTA	3115716	0351 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FRUTO DO AMANHA	0350 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL YOLANDA PIRES	1º / 2º

GR ORLA				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ANA PUREZA DE ALMEIDA	3085970	0551 - MUNICIPAL ZULMIRA TORRES	0744 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLGA BENARIO	1º
DANIELLE GONZAGA SOARES DA SILVA	3081604	0547 - MUNICIPAL MARIA AMALIA PAIVA	0505 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DE AMARALINA	1º / 2º

GR ORLA				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
EDCLEIDE BISPO DO NASCIMENTO	3123365	0560 - MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	0744 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLGA BENARIO	1º / 2º
FLAVIA MARIA MATOS SANTOS DOS SANTOS	3070873	0547 - MUNICIPAL MARIA AMALIA PAIVA	0537 - MUNICIPAL COMUNITARIA CRISTO REDENTOR	1º
MARGARETH MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	3104369	0515 - MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO	0622 - MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ	1º / 2º
MARIA AUXILIADORA VALLE GOMES ARAUJO	3082037	0547 - MUNICIPAL MARIA AMALIA PAIVA	0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS	1º / 2º
MARIA NETE FERREIRA DA SILVA	3085878	0539 - MUNICIPAL CENTRO SOCIAL NEUSA NERY	0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS	1º / 2º
MARISA AGUIAR DE SANTANA	3130103	0560 - MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	0152 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LUIS EDUARDO MAGALHAES	1º
MARLUCE DE OLIVEIRA BASTOS	3081785	0537 - MUNICIPAL COMUNITARIA CRISTO REDENTOR	0532 - MUNICIPAL CRISTO E VIDA	1º / 2º
NUBIA MIRIAM FROES DOS SANTOS	3094692	0546 - MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CARLOS ONOFRE	0315 - MUNICIPAL XAVIER MARQUES	1º / 2º
RODRIGO MESSIAS CORDEIRO	3129828	0514 - MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	0515 - MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO	1º / 2º

GR ITAPUÁ				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ALCIDES OLIVEIRA DA SILVA	3063018	0655 - MUNICIPAL LUIZA MAHIM	0161 - MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	1º / 2º
CONCEICAO DE MARIA BELFORT DE OLIVEIRA COSTA	3099490	0623 - MUNICIPAL RECANTO DOS COQUEIROS	0617 - MUNICIPAL ANJOS DE RUA	1º / 2º
GEISA SILVA FERREIRA	3130211	0627 - MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO	0611 - MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE	1º
LUCIANA FONSECA DE AQUINO CANARIO	3060990	0639 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	0664 - MUNICIPAL BOSQUE DAS BROMELIAS	1º
LUCIANO PEREIRA LANDIM	3121604	0611 - MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE	0628 - MUNICIPAL RAYMUNDO LEMOS DE SANTANA	1º / 2º
LUZINETE PASSOS NERY PORTELA	3114802	0627 - MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO	1009 - MUNICIPAL MARIA ROSA FREIRE	1º / 2º
PLENILZA FERREIRA LIMA	3085236	0627 - MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO	1009 - MUNICIPAL MARIA ROSA FREIRE	1º / 2º
VALMIQUE FELIX SOARES	3068997	0621 - MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	0651 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ	1º / 2º
VANIA DA LUZ BASTOS SOUZA DE JESUS	3116043	0611 - MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE	0610 - MUNICIPAL MANUEL LISBOA	1º

GR CABULA				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ANA ALICE CARDOSO SANTANA	3115545	0746 - MUNICIPAL MARIA DOLORES (COMPLEMENTAÇÃO)	0725 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE VOVO ZEZINHO	2º
ANA PAULA NEVES SANTOS	3090082	0713 - MUNICIPAL ACELINO MAXIMIANO DA ENCARNACAO	0717 - MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA	1º / 2º
ARMANDINA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA	3098011	0736 - MUNICIPAL COMUNITARIA DE SANTA IZABEL	0727 - MUNICIPAL JESUS DE NAZARE	2º
CATIA MARIA FERREIRA SANTOS SOUZA	3068830	0720 - MUNICIPAL MARIA CONSTANCA	0748 - MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	1º
CIBELE MARIA DE AGUIAR E BRITO	3114128	0720 - MUNICIPAL MARIA CONSTANCA	0978 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB SUBURBIO	2º
CREUSA RODRIGUES OLIVEIRA	3098091	0752 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM BRASILIA	525 - ION - INST ORG NEUROLOGICA DA BAHIA	1º / 2º
ELIETE MUNIZ DOS SANTOS	3129267	0745 - MUNICIPAL JARDIM SANTO INACIO	0721 - MUNICIPAL MAXIMIANO DA ENCARNACAO	1º / 2º
FLORACI DOS ANJOS SANTOS DE SANTANA	3134793	0704 - MUNICIPAL EPAMINONDAS BERBERT CASTRO	1052 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CANABRAVA	2º
FRANCIS OLIVEIRA SANTOS	3134527	0735 - MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	0751 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SUSSUARANA	1º / 2º
JOELMA CARNEIRO FIGUEREDO DA SILVA	3072131	0735 - MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	0751 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SUSSUARANA	1º / 2º
JOSIVALDA ALVES SILVA	3083818	0724 - MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	0828 - MUNICIPAL AFRANIO PEIXOTO	1º / 2º
JUCINEIDE SANTOS DE JESUS	3075200	0705 - MUNICIPAL DE PERNAMBUES	0701 - MUNICIPAL CENTRO COMUNITARIO FREI LEONIDAS MENEZES	1º / 2º
LARISSA GABRIELA PASSOS PITA	3129982	0709 - MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS	1012 - MUNICIPAL MARIA ANTONIETA ALFARANO	2º
NAISA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO SANTANA	3088135	0705 - MUNICIPAL DE PERNAMBUES	0743 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA LUTA	1º / 2º
RITA DE CASSIA JESUS BRANDAO	3123672	0720 - MUNICIPAL MARIA CONSTANCA	0719 - MUNICIPAL DA ENGOADEIRA	2º
RITA DE CASSIA OLIVEIRA BRITO FALCAO SANTOS	3134781	0701 - MUNICIPAL CENTRO COMUNITARIO FREI LEONIDAS MENEZES	1002 - MUNICIPAL DE CANABRAVA	1º / 2º
SHERLEY PINHEIRO DA SILVA	3127088	0708 - MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA	0731 - MUNICIPAL 22 DE ABRIL	1º / 2º
VIRGINIA ALANE DE SOUZA	3074866	0713 - MUNICIPAL ACELINO MAXIMIANO DA ENCARNACAO	0733 - MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO	1º / 2º

GR PIRAJÁ				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ANA LUCIA RODRIGUES SOUZA SANTANA	3099511	0822 - MUNICIPAL ESPERANCA DE VIVER (COMPLEMENTAÇÃO)	0828 - MUNICIPAL AFRANIO PEIXOTO	2º
CATARINE LIMA PEREIRA	3068636	0830 - MUNICIPAL CASTELO BRANCO	0808 - MUNICIPAL MANOEL CLEMENTE FERREIRA	2º
CECILIA NERES DE QUEIROZ GOMES	3070425	0823 - MUNICIPAL DE SAO MARCOS	0837 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIDOS DE CASTELO BRANCO	1º / 2º
CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	3085175	0822 - MUNICIPAL ESPERANCA DE VIVER	0828 - MUNICIPAL AFRANIO PEIXOTO	1º / 2º

GR PIRAJÁ				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
EDELSUITA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	3090023	0811 - MUNICIPAL ROBERTO CORREIA	0809 - MUNICIPAL MANOEL DE ABREU	1º / 2º
GILDENIRA FERREIRA SANTOS BARBOSA	3070913	0807 - MUNICIPAL GENERAL LABATUT	1051 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO FAZENDA GRANDE III	1º / 2º
LUCILENE GOMES SILVA	3115774	0822 - MUNICIPAL ESPERANCA DE VIVER	1051 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO FAZENDA GRANDE III	1º / 2º
MARIA SAO PEDRO DA SILVA ANDRADE	3129420	0810 - MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	1045 - MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE	1º
MARIVALDA DE OLIVEIRA FRANCA	3072066	0823 - MUNICIPAL DE SAO MARCOS	0837 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIDOS DE CASTELO BRANCO	1º / 2º
RITA MAGALHAES DE MATOS	3097746	0829 - MUNICIPAL DE PAU DA LIMA	0622 - MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ	1º / 2º
ROSANA CARVALHO DE VAZ SOUZA	3057906	0810 - MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	0807 - MUNICIPAL GENERAL LABATUT	2º
SANDRA MORAIS SANTOS	3098428	0834 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELCIO TRIGUEIRO	1041 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAFAEL DE OLIVEIRA	1º / 2º
SILVANA DE ANDRADE	3129971	0836 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PIRAJA	0840 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO MARCOS	2º
TELMA CRISTINA ALCANTARA DE CARVALHO	3070294	0801 - MUNICIPAL ALLAN KARDEC DE PIRAJA	0658 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CASTRO ALVES	1º / 2º
ZORAIDE SILVA DOS REIS	3097706	0829 - MUNICIPAL DE PAU DA LIMA	0811 - MUNICIPAL ROBERTO CORREIA	1º / 2º

GR SUBÚRBIO I				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	3114805	0960 - MUNICIPAL DR EDUARDO DOTO	0627 - MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO	1º / 2º
ALEXANDRE SANTOS DE MATOS	3114747	0927 - MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO (COMPLEMENTAÇÃO)	0976 - MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA	1º
ANA LUCIA SILVA SIMAS	3082702	0916 - MUNICIPAL JOAQUIM MAGALHAES (COMPLEMENTAÇÃO)	0906 - MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES	2º
ANA PAULA DOS SANTOS	3068446	0913 - MUNICIPAL ESTHER FELIX DA SILVA	1139 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PERIPERI	1º/2º
ANDREZA DE CASSIA ALMEIDA BRITO PESSOA	3129219	0960 - MUNICIPAL DR EDUARDO DOTO	1139 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PERIPERI	1º / 2º
ANTONIA RITA DE JESUS GOMES	3114125	0968 - MUNICIPAL PROFESSOR ITALO GAUDENZI	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ	1º
CALINCOLA COSTA CARDOSO DA SILVA	3129754	0976 - MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA	0647 - MUNICIPAL ALLAN KARDEC	1º / 2º
CARINE DA HORA BARBOZA	3115831	0974 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABDIAS NASCIMENTO	1139 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PERIPERI	1º



GR SUBÚRBIO I				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
CELIA CARLA LIMA SILVA	3068462	0916 - MUNICIPAL JOAQUIM MAGALHAES	0941 - MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM	2º
CERISE LEMOS DE OLIVEIRA ESQUIVEL	3068447	0976 - MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA	0966 - MUNICIPAL DEPUTADO CRISTOVAO FERREIRA	1º / 2º
CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	3126909	0940 - MUNICIPAL AGRIPINIANO BARROS	0807 - MUNICIPAL GENERAL LABATUT	1º / 2º
ELIENE DE OLIVEIRA	3115422	0968 - MUNICIPAL PROFESSOR ITALO GAUDENZI	1130 - MUNICIPAL D PEDRO I	2º
FRACIENE DE SANTANA MACEDO DA CONCEICAO	3097550	0947 - MUNICIPAL MARIA CONSTANCIA MORAES DE CARVALHO	0437 - MUNICIPAL VILA VICENTINA	1º / 2º
GISELIA EVANGELISTA DE SOUSA	3120826	0927 - MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO	0159 - MUNICIPAL SANTA RITA	2º
IVANA REGIS SANTANA	3072076	0906 - MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES	0124 - MUNICIPAL LELIS PIEDADE	1º / 2º
JACIARA FRANCA CERQUEIRA	3126823	0932 - MUNICIPAL CONEGO ORLANDO TELES	0523 - MUNICIPAL BATISTA VASCO DA GAMA	1º / 2º
JUSSARA CUNHA OLIVEIRA	3085355	0916 - MUNICIPAL JOAQUIM MAGALHAES (COMPLEMENTAÇÃO)	0906 - MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES	2º
LUCIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	3072077	0906 - MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES	1128 - MUNICIPAL SAO DOMINGOS	1º / 2º
MARIA MACIA COSTA CASSIMIRO DA PURIFICACAO	3126898	0933 - MUNICIPAL PAULO MENDES DE AGUIAR	0705 - MUNICIPAL DE PERNAMBUES	1º / 2º
RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	3129423	0927 - MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO	1019 - MUNICIPAL IRACI FRAGA	1º / 2º
ROSEMEIRE FIGUEIREDO GOMES DE CANCIO	3093799	0973 - MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS	1046 - MUNICIPAL 2 DE JULHO	1º
UBIRAJARA VALENTIM ANJOS	3102954	0161 - MUNICIPAL HILDETE LOMANTO (COMPLEMENTAÇÃO)	0973 - MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS	1º

GR CAJAZEIRAS				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
AMANDA BAHIA BORBA	3126965	1037 - MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	0744 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLGA BENARIO	1º / 2º
CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	3114749	1019 - MUNICIPAL IRACI FRAGA	1039 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DAS CRIANCAS	2º
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	3127149	1039 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DAS CRIANCAS	0602 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	1º / 2º
CASSIA MARIA DOS SANTOS	3081627	1001 - MUNICIPAL DE NOVO MAROTINHO	1003 - MUNICIPAL COMUNITARIA DE CANABRAVA	3º
CELIANE DE JESUS CAVALCANTE	3098021	1028 - MUNICIPAL DRA MARIA DO CARMO VILACA	1011 - MUNICIPAL OSCAR DA PENHA	1º / 2º
CRISTIANE SILVA NERI DOS SANTOS	3072011	1027 - MUNICIPAL IRMA ELISA MARIA	1001 - MUNICIPAL DE NOVO MAROTINHO	1º / 2º
EDCARLA SOUZA DO COUTO	3097523	1017 - MUNICIPAL IRMA DULCE	0823 - MUNICIPAL DE SAO MARCOS	1º / 2º
EDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	3094813	1003 - MUNICIPAL COMUNITARIA DE CANABRAVA (COMPLEMENTAÇÃO)	1052 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CANABRAVA	2º
ELIANA DIAS SILVA SALES DOS SANTOS	3097498	1034 - MUNICIPAL BATISTA DE VALERIA	1006 - MUNICIPAL DA PALESTINA	2º

GR CAJAZEIRAS				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ELIANE LIMA DA SILVA	3115599	1030 - MUNICIPAL ULYSSES GUIMARAES	0605 - MUNICIPAL CIDADE VITORIA DA CONQUISTA	1º
GERUSA SILVEIRA DIAS	3134540	1034 - MUNICIPAL BATISTA DE VALERIA	0535 - MUNICIPAL SAO DOMINGOS SAVIO	1º / 2º
JOCEMEIRE DOS SANTOS CAZAES	3116233	1040 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA	1023 - MUNICIPAL SAO DAMIAO	1º / 2º
JOSEANE DE AZEVEDO CARDOZO DE SOUZA	3129397	1037 - MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	1004 - MUNICIPAL ARTE E ALEGRIA	1º / 2º
JOSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	3126798	1032 - MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO PEREIRA	1006 - MUNICIPAL DA PALESTINA	1º / 2º
LUCAS GONCALVES DE SANTANA	3121677	1003 - MUNICIPAL COMUNITARIA DE CANABRAVA	1037 - MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	1º / 2º
LUCINEIDE OLIVEIRA MACHADO	3129851	1037 - MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	0744 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLGA BENARIO	1º / 2º
MARINALVA DE SOUZA CRUZ SANTOS	3085296	1034 - MUNICIPAL BATISTA DE VALERIA	1011 - MUNICIPAL OSCAR DA PENHA	1º / 2º
MONICA DE JESUS DUARTE FERREIRA	3099792	1024 - MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA	1048 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CAJAZEIRAS VIII	1º / 2º
REGINA DA SILVA SANTOS	3085335	1033 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	1141 - MUNICIPAL DE BOM JESUS	1º / 2º
ROSANA BERNARDO GUTIERREZ TURINI	3115927	1030 - MUNICIPAL ULYSSES GUIMARAES	0840 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO MARCOS	1º / 2º
SIMONE CARVALHO DA SILVA	3127080	1028 - MUNICIPAL DRA MARIA DO CARMO VILACA	1034 - MUNICIPAL BATISTA DE VALERIA	1º / 2º
SIRIA SILVA SANTOS	3071962	1027 - MUNICIPAL IRMA ELISA MARIA	1050 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO NOVA BRASILIA	1º / 2º
TATIANE CERQUEIRA LIMA SOUSA	3069996	1021 - MUNICIPAL PROFESSOR MILTON SANTOS (COMPLEMENTAÇÃO)	1024 - MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA	1º
VERENA LEITE DE ARAGAO	3115782	1027 - MUNICIPAL IRMA ELISA MARIA	1050 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO NOVA BRASILIA	1º / 2º

GR SUBÚRBIO II				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ADENIR SENA DA CRUZ SANTOS	3129504	1136 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELIO VIANNA	1124 - MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU	1º / 2º
ADRIANA CORREIA CAMPOS	3068907	1103 - MUNICIPAL COLINA DO MAR	0605 - MUNICIPAL CIDADE VITORIA DA CONQUISTA	1º / 2º
ANDREA OLIVEIRA DA LUZ	3082055	1119 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	0124 - MUNICIPAL LELIS PIEDADE	1º / 2º
EDMILSON FERREIRA DE CERQUEIRA	3068879	1101 - MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURAO SA	1118 - MUNICIPAL DE PARIPE	2º
FERNANDA RODRIGUES SOUSA	3134473	1136 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELIO VIANNA	1124 - MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU	1º / 2º
LEANDRA SILVA LEANDRO	3126853	1110 - MUNICIPAL DR OTAVIANO PIMENTA	1050 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO NOVA BRASILIA	1º / 2º
OTANISIA AZEVEDO DA SILVA COSTA	3129855	1141 - MUNICIPAL DE BOM JESUS	1143 - MUNICIPAL ILHA DOS FRADES	1º / 2º
PATRICIA REGINA SANTOS	3134420	1131 - MUNICIPAL FERNANDO PRESIDIO	1138 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO TUBARAO	1º / 2º



**PORTARIA Nº 537/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**R E S O L V E:**

DEFERIR, os processos de remoção dos Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2020. Os Coordenadores Pedagógicos devem comparecer IMPRETERIVELMENTE na CAP/GEPEs para retirada do encaminhamento no período de 19 e 20/12 e 26 e 27/12/2019.

GR SUBÚRBIO II				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
SANDRA MARIA BOAVENTURA PINTO	3068895	1110 - MUNICIPAL DR OTAVIANO PIMENTA	1136 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELIO VIANNA	1º / 2º
VILMA DA SILVA PEREIRA	3129395	1136 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELIO VIANNA	0244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 536/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**R E S O L V E:**

DEFERIR, os processos de remoção dos Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2020. Os Coordenadores Pedagógicos devem comparecer IMPRETERIVELMENTE na CAP/GEPEs para retirada do encaminhamento no período de 19 e 20/12 e 26 e 27/12/2019.

GR CENTRO				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
TELMA LIMA CORTIZO	3091013	0161 - MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	0217 - MUNICIPAL TIRADENTES	1º

GR CIDADE BAIXA/LIBERDADE				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
MARIA LUIZA GOMES LOBO	3087191	0427 - MUNICIPAL MANOEL FLORENCIO	0432 - MUNICIPAL JOSAFÁ CARLOS BORGES	1º

GR SÃO CAETANO				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
EUDICE CIBELE DOS SANTOS DANTAS	3098337	0313 - MUNICIPAL HELENA MAGALHAES	0836 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PIRAJÁ	2º

GR ORLA				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
MARIANA DOS SANTOS NUNES CORDEIRO	3115905	0539 - MUNICIPAL CENTRO SOCIAL NEUSA NERY	0515 - MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO	2º / 3º

GR PIRAJÁ				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
DANIELA SILVA TORRES	3115530	0838 - MUNICIPAL ADILSON DE SOUZA GALLO	1051 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO FAZENDA GRANDE III	1º / 2º
IVANA MACHADO REQUIAO	3091025	0811 - MUNICIPAL ROBERTO CORREIA	0336 - MUNICIPAL ENG CARLOS BATALHA	1º / 2º

GR CAJAZEIRAS				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
IVANILDES SANTOS DA SILVEIRA ALMEIDA	3123356	1030 - MUNICIPAL ULYSSES GUIMARAES	1050 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO NOVA BRASILIA	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

GR ORLA				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
SIMONE SILVA GALO	3053939	0561 - MUNICIPAL HOSPITALAR E DOMICILIAR IRMA DULCE	0535 - MUNICIPAL SAO DOMINGOS SAVIO	2º

GR PIRAJÁ				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
MAYANNE SANTANA DE SOUZA	3114096	0814 - MUNICIPAL BEZERRA DE MENEZES	0735 - MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	1º / 2º

GR SUBÚRBIO I				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	3056304	0945 - MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	1128 - MUNICIPAL SAO DOMINGOS	1º

GR CAJAZEIRAS				
SERVIDOR	MATRÍ.	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
MARILUCE ALVES DOS SANTOS	3125601	1036 - MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	0346 - MUNICIPAL FRANCISCO MANGABEIRA	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 538/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**R E S O L V E:**

INDEFERIR os processos de remoção, abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO
ADRIANA BERDEIDE LOPES	3099588	5806/2019
ADRIANA BIANCA BARBOSA DE JESUS	3121544	6380/2019
ADRIANA DA SILVA VIANA	3068868	6262/2019
ADRIANA PEREIRA ROCHA	3127150	5877/2019
ADRIANA SILVA DE JESUS	3072137	6124/2019
ALEXSANDRA DE CARVALHO SILVA	3090612	5330/2019
ALINE RIBEIRO OLIVEIRA MELO	3097807	6061/2019
ANA ALICE DOS SANTOS	3071859	6197/2019
ANA BATISTA DE SANTANA	3094595	5640/2019
ANA CARLA AUTO DE OLIVEIRA	3097990	6213/2019
ANA CAROLINA GENTIL MUNIZ	3098103	5550/2019
ANA CRISTINA LIMA DA CRUZ	3098426	6018/2019
ANA CRISTINA PINTO ALMEIDA	3083629	6243/2019
ANA FAUSTA AZEVEDO MAIA	3114322	5611/2019
ANA MYRIAN MENEZES PACHECO	3085830	6364/2019
ANA RITA COSTA LIMA	3107417	5755/2019
ANA RITA COSTA LIMA	3094584	5758/2019
ANDRE LEONE DOS SANTOS CRUZ	3083643	6313/2019
ANDREA BARROS DALTRO DE CASTRO COSTA	3088140	5593/2019
ANDREA XAVIER DA SILVA SANTOS	3058271	6266/2019
ANDREIA FERNANDES NEVES SILVA	3094468	5867/2019
ANGELA MARIA RABELO DO VALE	3063019	5311/2019
ANTONIO CARLOS FELIX DE CARVALHO	3122094	5641/2019



SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO
ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	3123348	6123/2019
ANUNCIACAO MARIA DA SILVA	3105807	5453/2019
ASMAN CRISTINA RALIN DE ANDRADE	3063007	6202/2019
BARBARA CRISTINA PIRES MARGALHO	3085940	6361/2019
BARBARA DA SILVA BITTENCOURT GOMES	3129818	6393/2019
BARBARA VALDELICE DE OLIVEIRA BRASIL	3126806	5631/2019
BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	3129442	5690/2019
BRAULIO RODRIGUES DE FREITAS	3097620	6158/2019
BRENO BRAGA DE SOUZA FREITAS	3129980	6217/2019
BRUNA RODRIGUES BRAGA GALVAO	3107331	5595/2019
CANDIDA ANDRADE DE MORAES	3098517	6415/2019
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	3127149	6097/2019
CARLA MARY GALINDO	3094601	6371/2019
CARLA OLIVEIRA MARTINS	3098392	5352/2019
CARLILANE NERI LEAL DOS SANTOS	3068503	5810/2019
CARMEN DE JESUS PINTO	3070326	6206/2019
CAROLINA SANTOS DA SILVA	3090084	6057/2019
CASSIA NASCIMENTO MUNDURUCA SANTOS	3121611	5338/2019
CELI SILVA DOS SANTOS	3153234	6324/2019
CILEIDE MARQUES SANTOS	3129460	5753/2019
CINTIA FRANCO CERQUEIRA	3098412	6256/2019
CLAUDIA REGINA BARRETO	3098509	6318/2019
CRISTHIANE NUNES BITTENCOURT BASTOS	3126907	6297/2019
CRISTIANE SANTOS DA LUZ	3127138	6211/2019
DAIANE NASCIMENTO LIBERTADOR SANTOS	3103731	5956/2019
DANIEL CHAVES DE ALMEIDA	3115804	5990/2019
DANIEL SOUSA TAMBUC	3104064	5995/2019
DANIELA REIS VIANNA TELES ANDRADE	3083578	5419/2019
DEISE CRISTINA VIEIRA LIMA DE SOUZA	3085971	6105/2019
DEJACI SANTOS SILVA	3124730	6123/2019
DENISE DA SILVA NASCIMENTO	3123454	6130/2019
DIEGO PAES E CHAVES	3129440	5386/2019
DORALICE COSTA AMORIM	3143339	6351/2019
EDILEUSA LINO DA CRUZ SOUSA	3098689	6082/2019
EDMEA RIBEIRO CERQUEIRA	3098352	6015/2019
EDNEY ADVINCUA DA CONCEICAO	3114768	6155/2019
EDVALDA MACHADO SILVA	3140212	5546/2019
EDVANA CARMO DE CARVALHO	3068506	6253/2019
ELAINE JOYCE SOUZA BRITO	3115693	6352/2019
ELANE DOS SANTOS SANTOS FERREIRA	3085907	6423/2019
ELBA CRISTINA DA CRUZ COSTA	3094874	5841/2019
ELENITA ARAUJO LEAL	3090615	6405/2019
ELIECILDA DA CONCEICAO SOUZA	3116019	6246/2019
ELIEDNA RIBEIRO DIAS	3068881	6172/2019
ELISANGELA SANTOS ARAUJO	3126858	5882/2019
ELIUDES SANTOS DOS PASSOS	3130087	5707/2019
EMILENE DE JESUS DOS SANTOS	3129968	5876/2019
ENEIDA ANDRADE MIRANDA	3097921	5384/2019
ENILDA DA SILVA COSTA	3106877	6160/2019
ETIENE DA SILVA MARTINS	3129211	5345/2019
ETNA ARAUJO SANTOS DE MORAES	3115989	6173/2019
EUDES MATA VIDAL	3115506	6219/2019
FABINE CORREIA PASSOS	3123267	6396/2019
FABIO AUGUSTO DE CASTRO	3114793	6279/2019
FERNANDA RAQUEL COSTA BARBOSA TANAJURA	3115722	5693/2019
FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	3121839	6227/2019
FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	3129390	6438/2019
FERNANDO COSTA MARTINS	3121702	5894/2019
GERSON COUTINHO SOARES	3081617	6363/2019
GERUSA BISPO DOS SANTOS	3063126	6385/2019
GIRLANE SANTOS DA SILVA	3115486	6290/2019
GIVONILDA LINHARES DOS SANTOS	3113928	6394/2019
GUILHERME FRANKLIN DO ROSARIO SILVA	3114256	6320/2019
HELEN GUIMARAES COSTA MATTOS	3130040	5646/2019
HENRIETE DA SILVA SANTOS	3086203	6413/2019
HILDA DE SOUZA COUTINHO ROCHA	3114121	5476/2019
HYGINA PIRES MACEDO	3081738	6303/2019
IONE BRITO DE SOUZA COSTA	3131470	5316/2019
IRABEL LAGO DE OLIVEIRA	3092322	6135/2019
ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA EZINWA	3093619	6359/2019
JACIARA FERREIRA LINO RAMOS	3063460	5832/2019
JACIENE MESSIAS DE MIRANDA	3062404	6294/2019

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO
JANE BRUNELI BORGES	3068843	6222/2019
JEAN SILVA ALVES	3114753	6040/2019
JESSE SANTOS MENEZES	3037888	5622/2019
JOCELY MOTA SOUZA	3124603	6407/2019
JOELMA DO NASCIMENTO	3062303	6176/2019
JOELMA DUTRA MENDES MACEDO	3097599	6306/2019
JOELMA ESTELA QUEIROZ DE CERQUEIRA NEVES	3057653	6094/2019
JORGE DOS SANTOS MOTTA	3093404	5587/2019
JORGE HENRIQUE HIRTH PIMENTEL	3088185	5666/2019
JOSE RUBENS ALVES DAS VIRGENS NETTO	3130003	6134/2019
JOSEILDES ALMEIDA ALVES	3091022	5499/2019
JULIANA MARTINS GUIMARAES	3114060	8166/2019
JUSSIARA MARIA ANDRADE SILVA	3068848	6116/2019
KAARINNY ALVES SANTANA PEDREIRA	3082689	6389/2019
KARINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO CUNHA	3129850	6293/2019
LAURA CRISTINA SILVA BARBOZA	3068922	5463/2019
LEANDRO FONSECA LOPES	3129426	6381/2019
LEONORA SILVA SANTOS	3143865	6004/2019
LETICIA MARIA DE JESUS AMENO	3081756	5490/2019
LIANE BRANDAO SILVA	3127072	6120/2019
LICIA TEREZA CAJAZEIRA MAIA	3082597	6435/2019
LIDIANE DA SILVA PEREIRA	3098034	6021/2019
LILIANA SAMPAIO SOUZA	3114770	6255/2019
LIVIA MILENA SOARES VALVERDE	3115742	6411/2019
LUCIANA CRISTINA SANTOS DE LACERDA	3099859	5497/2019
LUCIANA DOS SANTOS COSTA	3094590	5665/2019
LUCIANE LIMA ALVES	3115928	5871/2019
LUCIANO DA CRUZ OLIVEIRA	3126740	5792/2019
LUCIENE LEAL GOES DOS SANTOS	3113589	6214/2019
LUIZA BORGES BOMFIM	3069135	6298/2019
LUZIA CURI DA SILVA ALVES	3085937	5889/2019
MANUELA DA SILVA BATISTA	3099753	6382/2019
MARCELO DA SILVA BARBOSA	3074991	5276/2019
MARCIA BRITO DANTAS	3094543	6276/2019
MARCIA CRISTINA LACERDA LEAL OLIVEIRA	3129815	6168/2019
MARCIA CUNHA DA SILVA PITANGA	3094456	5811/2019
MARCIA DE JESUS PINTO	3127050	6296/2019
MARCIA MARIA DE JESUS BAIÃO	3085843	6347/2019
MARCO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA	3057784	6236/2019
MARGARETE SANTOS DE SANTANA	3090040	6375/2019
MARIA ANTONIA LIMA GOMES	3074807	6288/2019
MARIA ASUNCION CARRERA GARCIA	3085258	5959/2019
MARIA CLAUDIA CONCEICAO MARES	3113712	5967/2019
MARIA CLAUDIA MENDES DE LIMA SILVA	3069983	5978/2019
MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES BORGES	3057665	6006/2019
MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE JESUS	3115998	6343/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA FARIAS	3085193	6083/2019
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	3083593	5965/2019
MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	3097726	6264/2019
MARIA ILKA SANTOS	3085306	6285/2019
MARIA LUCIANA REBOUCAS FERREIRA MONTEIRO	3094473	6091/2019
MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	3081992	6005/2019
MARIANGELA TEREZA MACEDO JORGE	3097519	6047/2019
MARIELSON NASCIMENTO ALVES	3121692	6240/2019
MARILEIDE SILVA FRANCA	3115868	5905/2019
MARILENE DOS SANTOS SANTIAGO	3103732	6348/2019
MARISA MEDEIROS SEARA	3130717	6186/2019
MARISETE DE JESUS CERQUEIRA CRUZ	3068790	5700/2019
MARIZA PACHECO DA COSTA	3115931	5998/2019
MARY LUCY DE MIRANDA	3093636	5347/2019
MAX MENDONCA MARQUES DE BRITO	3093801	6399/2019
MEIRE ANGELA DOS SANTOS FAGUNDES	3068852	6376/2019
MEIRE ANGELA DOS SANTOS FAGUNDES	3115921	6377/2019
MERCIA DOS SANTOS SOUZA	3082723	6229/2019
MERCIA ROCHA DA SILVEIRA	3070386	6078/2019
MIDIAN KELLY CARVALHO LESSA	3115705	6401/2019
MONICA ADRIANA REGO MENEZES	3098119	6350/2019
NADIA MARIA CARDOSO DA SILVA	3129976	6287/2019
NAIR PATRIQUE MATOS SILVA LIMA	3098300	5838/2019
NAIRA DARC NOVAIS DOURADO DE ALMEIDA	3114278	5835/2019
NANCI MARQUES ALVAREZ CORBACHO	3074798	6370/2019
NATAN CARLOS RAPOSO DUARTE	3113720	6433/2019

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO
NAZARETH PIRES OLIVEIRA	3075139	6432/2019
NELIA GLORIA DOS SANTOS	3063386	6002/2019
NICEA DE SENA E RODRIGUES	3127039	6417/2019
NOELMA DA SILVA FONTANA	3121845	6258/2019
NOELMA DA SILVA FONTANA	3115881	6260/2019
NOEME DANTAS OLIVEIRA	3085130	5612/2019
OLGA ALVES DE VASCONCELOS	3068866	6386/2019
OLICELIA DA SILVA GUIMARAES	3083283	6131/2019
PATRICIA ANDREIA BASTOS GOMES	3121522	5968/2019
PATRICIA DOS ANJOS SENA	3114282	6064/2019
PATRICIA EL KAID SOARES	3085876	5972/2019
PATRICIA PINTO DE BRITO	3094709	6314/2019
PAULO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	3126811	5694/2019
PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	3127061	6311/2019
PEDRO ANSELMO DE SIQUEIRA SAO THIAGO	3068535	5576/2019
RAQUEL GARCIA HERMIDA	3094575	5812/2019
RENE DOS SANTOS SERRA JUNIOR	3099888	6205/2019
RICARDO OLIVEIRA SANTOS	3122455	6335/2019
RITA DE CASSIA DA COSTA	3125634	6043/2019
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DUYPATH DE ANDRADE	3068469	6132/2019
ROSA VIRGINIA SANTANA ANDRADE	3125607	6230/2019
ROSANA ALMEIDA JUNQUEIRA	3129320	6164/2019
ROSANA FERREIRA MOTA	3094560	6251/2019
ROSANGELA GOMES SILVA	3069694	6011/2019
ROSARIA SOARES FAGUNDES TEIXEIRA	3129464	5814/2019
ROSENEIDE MENDES MELO SANTOS	3115468	5529/2019
ROSILENE VILAS BOAS DOS SANTOS	3072142	5403/2019
SANDRA MATOS RAMOS DE JESUS	3083817	5250/2019
SANDRA SOUZA BOMFIM	3130690	6193/2019
SARA MELISSA SIMOES SOARES DE JESUS	3113927	6356/2019
SCEILLA LOMANTO SANTOS DE ALMEIDA	3115806	6226/2019
SEOMARA RIBEIRO DE MELO	3129484	6067/2019
SHIRLENE FERREIRA DA SILVA	3082036	6319/2019
SIDICLEY LOPES NASCIMENTO	3126735	5254/2019
SILVANA BRAGA DE SOUZA	3074759	6008/2019
SIMONE DOMINGOS DE SANTANA	3098499	6159/2019
SIMONE SALES DE CARVALHO	3115977	6235/2019
SINOLANDIA DE ARAUJO PEPE	3083284	6391/2019
SOLANGE SENA NASCIMENTO	3090331	6426/2019
SONIA MARIA DE SOUZA ALCANTARA	3130081	5259/2019
SUZANE MARIA PINTO OLIVEIRA	3094836	5323/2019
SUZANI DOS SANTOS VIEIRA	3127112	6133/2019
SYLVIA MIRIAN MOURA SANTOS	3121967	5414/2019
TAIS CONCEICAO DE CARVALHO	3082639	5953/2019
TAMARA CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS	3089863	5413/2019
TAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	3129922	5989/2019
TANIA DOS SANTOS LEITE	3124689	5591/2019
TANIA MARIA LEIRO FONTAN	3098374	5600/2019
TATYANE RIBEIRO FERREIRA	3128216	5977/2019
TELMA RIBEIRO DE SENA DOS SANTOS	3104418	6334/2019
THAIS WANDERLEY GATIS	3121631	5284/2019
VALTER RIBEIRO DA SILVA	3106777	6437/2019
VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	3093990	5569/2019
VERONICA COSTA DE JESUS	3126785	6434/2019
VERONICA DE JESUS BRANDAO	3115926	5429/2019
VINICIUS MASCARENHAS DE OLIVEIRA	3125558	6147/2019
VIRGINIA DE OLIVEIRA	3085285	5672/2019
VIVIANE ROQUELINE FALCAO SANTOS GALVAO GUIMARAES	3088183	5459/2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PUBLICADA NO D.O.M. DE 25 à 27/05/2019  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 265/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pró tempore, desde 25/05/2019, LISIANE SANTOS MARTINS DE SOUZA, matrícula 3098018, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0132 - MUNICIPAL JOÃO XXIII.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PUBLICADA NO D.O.M. DE 21 à 23/09/2019  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 432/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

DESIGNAR, desde 21/09/2019, a servidora EDNA CAROLINA DA ANUNCIACAO, matrícula 3113730, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Unidade de Ensino 0745 - MUNICIPAL JARDIM SANTO INACIO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

**PORTARIA Nº 025/2019**

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **OLIVIA DE LIMA MOTA CORREIA**, matrícula nº 3150203, Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial, grau 58, em substituição ao titular **WILSON ALIPIO QUEIROS**, matrícula nº 3142442, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 19 de dezembro de 2019.

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

**PORTARIA Nº 086/2019**

A Secretaria Municipal De Promoção Social E Combate A Pobreza - SEMPRE no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, do biênio 2019/2021 os seguintes membros:

I - Como representantes governamentais:

- WAGNER ANDRADE SOUZA, titular e BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA, suplente, representantes da Unidade de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência - UPCD/SEMPRE;
- WANETE SANTOS DE CARVALHO, titular, e ANTONIO MANOEL DOS SANTOS CRUZ, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;
- LAVINIA LIDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS, titular e THYENA ONEIDA CARNEIRO RIOS, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- JAQUELINE ARAÚJO, titular e JAYLENE FAGUNDES XAVIER, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED;
- ARILMA LIMA BACELAR, titular, e JÉSSICA GREICE SILVA DANTAS, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
- IVANILDO BARBOSA DIAS, titular e RAIMUNDO NONATO MIRANDA RIBEIRO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- TANIA MARIA OLIVEIRA REIS e JOAO CESAR MELO SOUZA, titular e NATALINO PLINIO DA SILVA MASCARENHAS e EDVALDO SACRAMENTO FILHO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL;
- JOSELINA PAIM MOTA, titular e SELSON SOUZA DE OLIVEIRA, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR.

II - Como representantes da Sociedade Civil:

- Associação Baiana para Cultura e Inclusão - ABACI, GILSON FERREIRA COELHO - titular e Associação Baiana de Cegos - ABC, SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA - suplente, entidades representativas da sociedade civil na área de Deficiência Visual;

- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Salvador DAVI DE JESUS SILVA - titular e Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION, GILÇARA FERNANDES DA SILVA - suplente, entidades representativas da sociedade civil na área de Deficiência Intelectual;
- c) Associação Baiana de Síndrome de Down - SER DOWN, LÍVIA MESQUITA TEIXEIRA BORGES - titular e Associação de Amigos do Autista da Bahia - AMA, LEONARDO CARVALHO MARTINEZ - suplente, entidades representativas da sociedade civil na área de Deficiências Síndromes;
- d) Associação Baiana de Deficientes Físicos - ABADEF, MARIA LUÍZA COSTA CÂMERA - titular e Fundação José Silveira - FJS, OHANA LEBOIRO NEGÃO - suplente, entidades representativas da sociedade civil na área de Deficiência Física;
- e) Associação Bahiana de Equoterapia - ABAE, MARIA CRISTINA GUIMARAES BRITO e Federação das Fraternidades Cristãs de Pessoas com Deficiência - FCD, MARIA LÚCIA GOMES TORRES - suplente, entidades representativas da sociedade civil na área de Deficiência por Causa Patológica;
- f) Associação Vida Brasil, ROSANA CABECEIRA LAGO e Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC, JAQUELINJE CARVALHO LUTTIGARDS - suplente, entidades representativas da sociedade civil na área de Direitos Humanos;
- g) Associação Educacional Sons no Silêncio - AESOS, VERENA GILA FONTES - titular e Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos - APADA, EVANDRO DOS SANTOS BISPO - suplente, entidades representativas da sociedade civil na área de Deficiência Auditiva;
- h) BARBARA COELHO DA GAMA SANTOS, titular, SERGIO MURILO DE BRITO SOUZA, suplente representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado da Bahia - OAB/BA;
- i) SILVIO COSTA SANTOS, titular e ELIZEU MARCOS SILVA, suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Art. 2.º** O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Salvador".

**Art. 3.º** Fica revogado o Decreto 28.920 de 26 de setembro de 2017

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 05 de dezembro de 2019.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

### PORTARIA Nº. 073/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, Janete Reis do Nascimento Lima, mat. 3022849, Djalma Acácio de Matos, mat. 3093737, Liliam Lima de Moura, mat. 3094250, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, destinada a apurar irregularidades do âmbito desta Fundação.

Art. 2.º - Designar a servidora Liliam Lima de Moura, mat. 3094250, para substituir a presidente da Comissão em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 3.º - Designar como suplentes dos mesmos, na mesma ordem, os servidores, Welisson Ferreira Pita, mat. 3094246, Erico Bomfim de Oliveira Sobrinho, mat. 3094377 e Idma Ribeiro Vinhático Novaes Prado, mat. 3094240.

Art. 4.º - Revoga-se a Portaria nº 006/2019.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 19 de dezembro de 2019.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 18/12/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603202	23311/19	POSTO NOVA BRASILIA LTDA	06.864.311/0001-85	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 18/12/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602852	21656/19	CLARO S.A.	40.432.544/0845-70	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.500,00
603212	24210/19	POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	29.102.327/0001-56	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.400,00
603161	39686/19	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0024-59	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.500,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/12/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603059	32446/19	QUEIROZ GALVAO BARRA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	09.186.808/0001-80	VIVIANE MIRANDA	R\$1.200,00
601352	17669/19	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.	73.849.952/0010-49	VIVIANE MIRANDA	R\$500,00

Salvador, 19 de DEZEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 18/12/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603210	24252/19	POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIA LTDA	30.407.533/0001-53	VALDINELIA MOREIRA

Salvador, 19 de DEZEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### PORTARIA Nº 033/2019

Nomeia Comissão para a apuração do Encerramento de Caixa do exercício de 2019 concernente a Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como que estabelece a Resolução TCM/BA nº 1062/05;

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir Comissão para a apuração do Encerramento de Caixa do exercício de 2019;

Art. 2.º. Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: Iradema Passos Conceição, Matrícula 887251-1, que a presidirá, Ubaldino José dos Santos Neto, Mat: 888218 (membro), Osvaldina Moreira Souza, Matrícula 887996 (membro).

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 19 de dezembro de 2019.

**ISAAC CHAVES EDINGTON**  
Presidente da SALTUR

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PUBLICADO NO DOM DE 10 / 10 / 2019**  
**REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO**

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador, as Leis n.º 1 4.538/92, 5.245/97 e Emenda n.º 29/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, complementação a realização de processo de Seleção Pública destinada a **artistas, cantores, cantoras, bandas, musicistas solos, projetos musicais especiais** que contemplem a diversidade do carnaval para participação no carnaval de Salvador/BA 2020, de acordo com as condições e especificações constantes nesse Edital.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os interessados, pessoas físicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar suas documentações, rigorosamente exigidas abaixo na sede do COMCAR na Rua da Argentina n.º. 342, Comércio, Salvador - Bahia, CEP 40.000-000 no período de 14/10 a 29/11/2019 das 13h:00min às 17h:00min.

**CAPÍTULO II - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente processo de Seleção Pública destinada a artistas, cantores, cantoras, bandas, musicistas solos, projetos musicais interessados na participação do carnaval de Salvador em 2020.

**CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da presente Seleção Pública, os artistas e bandas e grupos musicais, que preencham aos requisitos constantes neste Edital.

3.2 Os artistas e/ou bandas inscritas para suas apresentações nos bairros, será mantido o percentual mínimo de 20 % (vinte por cento) dentro do limite de vagas disponíveis e as suas avaliações estarão submetidas a avaliação comissão julgadora estabelecida no Capítulo X, 10.1, deste Edital.

**CAPÍTULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO**

A presente seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- a) Artistas Notórios - São os artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.
- b) Artistas de Reconhecido Valor Histórico - São os artistas e/ou bandas de reconhecido valor e histórico e com efetiva participação no carnaval de Salvador;
- c) Emergentes - Artistas e/ou bandas.

**CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1 - O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação por amostragem (apresentação de material);
- d) Convocação.

**CAPÍTULO VI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

6.1 A proposta deverá ser encaminhada ao COMCAR em formulário próprio fornecido pelo COMCAR devidamente ordenados em envelope lacrado a Secretaria do COMCAR contendo:

- a) Nome e endereço do Interessado;
- b) Identificação no Envelope: - SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVAL 2020;
- c) CD ou DVD ou Pen Driver, release com fotos, cartazes e outros documentos que informem sobre o artista, banda ou grupo musical.

Parágrafo Único - Os artistas inscritos na modalidade carnaval de bairro, onde já ocorrem o carnaval oficial, deverão no ato das suas inscrições identificar no Envelope: SELEÇÃO PÚBLICA CARNAVAL 2020 - BAIRROS, especificando o bairro em que o mesmo irá concorrer.

6.2 Poderão encaminhar proposta para esta seleção: Produtoras de Grupos Musicais, Artistas e Bandas.

6.3 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.

6.4 A inscrição é gratuita e pressupõe o pleno conhecimento e concordância com as regras bem como as condições aqui estabelecidas.

6.5 O (a) proponente é o (a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados, isentando o COMCAR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.6 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

**CAPÍTULO VII - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

7.1 O proponente terá sua inscrição indeferida no caso de:

- a) Não apresentar os documentos exigidos neste edital e/ou na legislação aplicável ou apresentá-los de forma incompleta;
- b) não cumprir as regras deste edital ou da legislação aplicável.

**CAPÍTULO VIII - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

8.1 Serão considerados habilitados os artistas e/ou bandas inscritas em acordo o artigo 6.1 do Capítulo VI deste Edital.

**CAPÍTULO IX - DO NÚMERO DE VAGAS (SHOWS)**

9.1 A contratação dos artistas e/ou bandas para suas apresentações em palcos e trios, bem como os projetos especiais terá como referência o Carnaval 2019, tendo como base o recurso financeiro geral a ser aplicado no carnaval de 2020 pelos Órgãos Oficiais do Governo Estadual e Municipal.

9.2 Os trabalhos da Comissão Julgadora serão dirigidos por um dos membros da Comissão Julgadora indicado pelo Presidente do COMCAR.

9.3 As vagas para as apresentações em palcos e trios os quais sejam patrocinados com recursos públicos no carnaval 2020, serão preenchidas exclusivamente através desta Seleção Pública do Conselho Municipal do Carnaval. Exceto os projetos especiais que forem de interesse coletivo do carnaval reconhecido pelo COMCAR devidamente programado na ordem do desfile pelo referido Conselho.

**CAPÍTULO X - DA SELEÇÃO**

10.1 A Comissão Julgadora instituída pelo Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares para selecionar os artistas e ou músicos solos, bandas e projetos especiais será formada por entidades civis, instituições públicas e membros da sociedade civil a seguir descrito: Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, 02 (dois) representantes do COMCAR, Coordenador Executivo do Carnaval/COMCAR, 01 (um) Representante da BAHIAURSA, 01 (um) do Sindicato dos Músicos, 01 (um) da Federação das Entidades Carnavalescas, 01 (um) da Salvador Turismo - SALTUR, 01(um) da Câmara Municipal de Salvador, 02 (dois) Representantes da sociedade civil nomeados pelo conselho.

10.2 A Seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Arranjo;
- b) Afinação;
- c) Ritmo;
- d) Release e histórico de apresentações no carnaval de Salvador;
- e) Gênero

10.3 A Comissão Julgadora deverá elaborar uma ata final circunstanciada firmada e assinada por todos os presentes contendo o resultado dos selecionados, a qual será apresentada ao Presidente do Conselho Municipal do Carnaval no final de todo o trabalho e ficará à disposição dos interessados após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município, por resolução da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval.

10.4 Após a seleção dos artistas e/ou músicos solos e bandas e projetos especiais o resultado será publicado ao Diário Oficial do Município para fins de publicidade e encaminhado aos representantes do Executivo Municipal e do Governo Estadual da Bahia através dos seus representantes na Coordenação Executiva do carnaval para efeitos de contratação em acordo com a Lei Complementar 4.538/92.

10.5 A seleção dos Projetos Especiais inscritos será realizada juntamente com a Bandas e/ou artistas.

Parágrafo Único - Os projetos especiais de relevante interesse do carnaval, serão inseridos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal do Carnaval independente de inscrição e serão publicados na Resolução final na Ordem dos Desfiles.

**CAPÍTULO XI - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO**

11.1 A documentação necessária para fins de contratação será determinada pelos Órgãos contratantes obedecendo a legislação.

Salvador/BA, 09 de outubro de 2019.

**JAIRO DA MATA**

Presidente

**MÁRCIA MAMEDE**

Coordenadora Executiva do Carnaval

**REGINALDO SANTOS**

Vice-Presidente

**SIDNEY BONFIM**

2º Vice-Presidente

**CASSINI ROSELLO**

Secretário Geral

**CLOVES CARNEIRO**

Segundo Secretário Geral



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA N.º 458/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMAR RODRIGUES DA FONSECA**, matrícula n.º 3067567 para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Estudos, Pesquisas, Estatística e Geoprocessamento, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **HERVAL BRUNO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 3087760, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### PORTARIA N.º 170/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 4581/2018, aplicar a servidora **CÁTIANE RODRIGUE SILVA**, Agente de Fiscalização, Matrícula n.º 3072537, a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, com base no art. 171, inciso I, combinado com o Art. 160, Inciso VII e IX da LCM 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 12 de Dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 171/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/12/2019, o servidor **PEDRO ALCANTARA ALMEIDA EVANGELISTA**, matrícula 3130727, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS DE ILUMINACAO PÚBLICA-DSIP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias do titular **RAIMUNDO LUIZ DIAS DA SILVA**, matrícula n.º 3019485, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 172/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/12/2019, a servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS PAES**, matrícula n.º 3102791, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate a Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular **LUIZ CLAUDIO FERREIRA MONTENEGRO**, matrícula n.º 3102751, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 173/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/01/2020 o servidor **HIERTON LOURENCO GUTIERREZ**, matrícula n.º 3062416, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Análise de Auto de Infração e de Processos Administrativo - SEAUT, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular **MARILIA DA SILVA TORRES**, matrícula n.º 3097486.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 174/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 02/01/2019, o servidor **ANTONIO RUY BARRETO DE ANDRADE**, matrícula n.º 3135418, ENCARREGADO, para responder cumulativamente, pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", Grau 63, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular **ROSE MARIA ESTRELA CORDEIRO**, matrícula n.º 3061728, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 175/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/01/2020 o servidor **ARISTON PEDRO SANTOS LEO**, matrícula n.º 3071396, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular **JÓSE ERBET DE SOUZA FRANCA**, matrícula n.º 3022183.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 176/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2019, o servidor **ANTONIO FERNANDO DOS REIS SANTOS**, matrícula n.º 3015990, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate a Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias do titular **MARCOS LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 3087065, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 177/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/01/2020 a servidora **TANIA ANDRADE ORNELAS**, matrícula n.º 3102790, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate a Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular **SELMA ANGELA TEIXEIRA**, matrícula n.º 3061898, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 178/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/01/2020, o servidor WILTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 3052338, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias da titular BÁRBARA DIAS DOS SANTOS, matrícula 3017976, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 179/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/01/2020, o servidor MARCELO MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 3019141, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, Grau 61, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MILENA QUEIROZ SILVA, matrícula n.º 3094007, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 180/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/01/2020, o servidor ALMIR SOUZA RIBEIRO FILHO, matrícula n.º 3097661, ENCARREGADO, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR II, grau 55, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária, por motivo de férias da titular EVANILDA VEIGA PESTANA, matrícula 3137029, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 181/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/01/2020 o servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA, matrícula n.º 3061850, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular FABIANA DE FIGUEREDO SANTOS, matrícula n.º 3087146.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 182/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02/01/2020, o servidor JOSE RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 3097814, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", Grau 63, do Setor

de Educação e Divulgação - SEDIV, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA matrícula 3023782, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 183/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 2931/2019, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 19 de Dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS****PORTARIA N.º 044/2019**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 30.860, de 14 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Designar **JOÃO RESCH LEAL**, matrícula n.º 3117544, Subsecretário, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, durante o impedimento legal do titular, **ANDRÉ MOREIRA FRAGA**, matrícula n.º 3135045, por motivo de férias regulamentares no período de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA**, em 19 de dezembro de 2019.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA N.º 73/2019**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo n.º 2203/2019.

**RESOLVE:**

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n.º 019/2015, Prestação de serviços de consultoria na área de recuperação estrutural e/ou de requalificações de viadutos e pontes, visando cadastrar, inspecionar, diagnosticar e indicar soluções técnicas adequadas com os respectivos custos para a execução das obras na Cidade do Salvador/BA, firmado com a empresa L A FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - Membros**

NOME	MATRÍCULA	
ENG. ISNAR COSTA LISA FILHO	3064494	PRESIDENTE
ENG. RITA DE CÁSSIA ANTUNES CORDEIRO	3065604	MEMBRO
ENG. FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA	3141902	MEMBRO

**II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros.**

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, 18 de dezembro de 2019.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Concorrência Internacional nº001/2019-Processo nº382/2019-Tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Cidade Inteligente - PDTCI, plano estratégico de intervenção urbana, gestão e capacitação, que catalisa e orienta a transformação da cidade de Salvador.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CONSORCIO SMART CITY	01	R\$4.513.265,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2019

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 267/2019 - PROC: 6052/2019 - SEMGE. OBJETO: Elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de extintores e mangueiras de combate a incêndio (Serviço De Recarga De Extintor).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
PHM CONSTRUÇÕES E COMBANTE A INCENDIO LTDA - ME	ÚNICO	R\$ 1.115.633,77

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 206/2019. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa, consórcio ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento do serviço de transporte, por meio de táxi e por demanda, via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.**

PROC: 132/2019

RECORRENTE: - ITMOV DO BRASIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA

EMBATTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

#### DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer dos recursos interpostos pelas empresas ITMOV DO BRASIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA e EMBATTUR EMPRESA BAHIANA DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, para no mérito, julgá-los **IMPROCEDENTES**, de acordo com os Pareceres da COMPEL nº 400/2019 e 410/2019 em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 24/10/2019.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2019

PROCESSO: 1841/2019.

DISPENSA: 141/2019.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Djalma Dutra, nº 128, térreo, 1º e 2º

pavimentos - Matatu.  
LOCADORA: Patrimonial Três Amores Ltda ME.  
CNPJ: 14.164.213/0002-44.  
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Vidigal Guimarães Camelyer.  
VALOR MENSAL: 8.000,00 (oito mil reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 22/11/2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	242200	33.90.39	2.1.00	8.000,00

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, a **"PRORROGAÇÃO"** da CONCORRÊNCIA Nº 004/2019, com abertura prevista para 15/01/2020, a pedido do setor técnico competente, para revisão do Projeto Básico, ao tempo em que informa a seguir a nova data de abertura.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

PROCESSO: 5555/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de engenharia, e execução da obra de construção do **CMEI CASTRO ALVES** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 22/01/2020 às 09h00min.

O Edital revisado será divulgado no endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

PROCESSO Nº: 20962/2019  
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de informação de consulta ao Banco de Preços, visando subsidiar eficiência nas estimativas de preços, conforme CI Suprimentos nº 004/2019 .  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.301.2501; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato  
DATA DO ATO: 19/12/2019

Salvador, 19 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2019

PROCESSO Nº 21109/2019  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Estradiol, Valerato 5MG/ML e Norestisterona, Enantato Solução injetável 50MG/ML AMP 1ML, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes que os utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nº 494/2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 19/12/2019

Salvador, 19 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Pregoeira e equipe de apoio da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Procedimento Licitatório Similar ao Pregão - SALTUR nº 010/2019 Processo nº 522/2019**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico de operação e gerenciamento das pesagens por eixo dos veículos utilizados no desfile do carnaval de Salvador 2020, conforme Termo de Referência- ANEXO I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL
PERRONE SIAMAC INFORMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA	R\$167.989,30

Data da Homologação: 19 de dezembro de 2019.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**SALMA KODSI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que a LICITAÇÃO Nº 011/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 - PROCESSO Nº 3.076/2019 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamentos e sistemas eletrônicos de controle de tráfego viário na cidade do Salvador, na forma, quantidade, descrição e especificações técnicas expressas no Termo de Referência, Anexos I, II, III e IV do edital, cujo o aviso de licitação foi publicado no DOM de 09 a 11/11/2019 e 03/12/2019, terá sua data de abertura e disputa adiada para o dia 09/01/2020, em virtude de alterações no edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - SEMOP Nº 013/2019.

Processo Nº 6772/2019.

Objeto: Aquisição de 09(nove) pias (tanques de parede inox) para os novos boxes do Núcleo de abastecimento e Serviços (NACS) de Periperi.

Empresa: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 17.878.280/0001-38.

Valor global: R\$ 6.383,25 (seis mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Data da Homologação: 19 de Dezembro de 2019.

Salvador, 19 de Dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a decisão do Senhor Inspetor Geral, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 006/2019

**PROCESSO:** 1250/2019

**OBJETO:** Aquisição de armamento (Pistola Calibre .40), conforme especificações, no total de 40 (quarenta) unidades, na forma do Anexo 1 - Termo de Referência, Item 10 - Especificações Técnicas do Edital.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA	01	149.970,00
GOEMAN COMERCIAL EIRELI	02	49.985,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>199.955,00</b>

Data da Homologação: 16/12/2019.

Salvador, 17 de dezembro de 2019

**ADALBERTO SILVA DA MOTA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 1330/2019

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**EMPRESA:** VIVIANE COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

**CNPJ:** 27.807.795/0001-09

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE. (quatro arquivos médios para pasta suspensa)

**VALOR:** R\$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais).

**PARECER:** S/N de 13/12/2019 DA RPGMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 135400; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 2.100 - Anteriores Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.

**DATA:** 19/12/2019.

Salvador, 19 de Dezembro de 2019.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário/SECIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 002/2019

Concorrência. Pública: nº 001/2019

Processo nº 960/2018

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município de Salvador.

Lote 01:

Empresa Vencedora: JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.828.958/0001-80

Valor da Proposta: R\$ 30.232.128,50 (trinta milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Lote 02:

Empresa Vencedora: ROBLE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.874.949/0001-34

Valor da Proposta: R\$ 30.359.434,21 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Lote 03:

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BSM LTDA

CNPJ: 07.324.514/0001-41

Valor da Proposta: R\$ 29.995.912,67 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

Lote 04:

Empresa Vencedora: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 07.478.417/000-03

Valor da Proposta: R\$ 29.668.236,42 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Data da Homologação: 19/12/2019

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**RAÍSSA LIMA MOURA**  
Presidente/COSEL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação, constituída através do Decreto nº 31.524 de 25 de setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: RDC N.º 03/2019 - SUCOP PROC: 1416/2019 - SUCOP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de obras de infraestrutura em área urbana para implantação do Corredor Parque da Cidade-Pituba (Trecho 3), do Empreendimento "Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador - Lapa/LIP", com sessão de recebimento dos envelopes de propostas e de documentação e abertura dos envelopes de propostas técnicas, no dia 19 de fevereiro de 2020 às 9h, no auditório da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, situada na rua Visconde de Itaboray, 99 - Amaralina, Salvador - Bahia.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20 de dezembro de 2019 no site [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), podendo também ser solicitados por e-mail: [licitacao.semob@gmail.com](mailto:licitacao.semob@gmail.com), com ou na sede da SEMOB em mídia do interessado.

Demais informações serão obtidas por telefone: (71) 3202-9266; (71) 3202-9261 ou e-mail: [licitacao.semob@gmail.com](mailto:licitacao.semob@gmail.com)

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**IVONE MARIA VALENTE**  
Presidente da Comissão

#### AVISO CONVOCAÇÃO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 022/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber e Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público para conhecimento dos interessados que:

**Modalidade: Concorrência nº 022/2019 - Processo nº: 1640/2019 - Tipo: menor preço**

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de Urbanização, Pavimentação, Drenagem e Edificações no Parque Pedra de Xangô, Fazenda Grande III, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos

Considerando a situação em que a proposta apresentada pela licitante CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI, na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, encontra-se em situação de empate com a proposta da licitante RSH CONSTRUTORA LTDA, ora mais bem classificada, condição em que a CBR, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame e que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014

LICITANTE CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA VALOR COEFICIENTE "K"
1º) RSH CONSTRUTORA LTDA	0,73
2º) CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,74
3º) EBISA ENGENHARIA	0,77
4º) PJ CONSTRUÇÕES	0,77

CONVOCAMOS a empresa CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI para, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data dessa publicação, apresentar manifestação, expressa, de interesse para contratação do objeto licitado, com apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora do certame.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 17 de dezembro de 2019

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, constituída pela Portaria nº 008/2019 e alterada pela Portaria nº 023/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada no dia **27/12/2019 às 09:00hs**, Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 02-Habilitação das Licitantes: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI e ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, referente a Tomada de Preços nº 012/2019-Processo nº 406/2019-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de campo de futebol, localizados: Ladeira do Mirante, Abaeté / Itapuã; Rua da Glória/ Rua Walter de Almeida, Periperi; KM 17/Rua da Ilha, Itapuã; Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Local Sessão Publica: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 19 de dezembro de 2019

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente Comissão



**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019/PGFN/CAF**

ESPÉCIE: Contrato nº 146/2019/PGFN/CAF de Garantia

PARTES: a União e o Município de Salvador/BA.

INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal

VALOR: 104.100.000,00 (cento e quatro milhões e cem mil reais).

PROCESSO SEI No: 17944.104129/2019-57,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de dezembro de 2019.

REPRESENTANTES: Pela Procuradoria da Fazenda Nacional, PRISCILA MATOS OLIVEIRA, Procuradora da Fazenda Nacional; pelo Município, ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito Municipal e pela Caixa Econômica Federal, MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Gerente de Filial.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019/PGFN/CAF**

ESPÉCIE: Contrato nº 147/2019/PGFN/CAF de Contragarantia

PARTES: a União e o Município de Salvador/BA.

INTERVENIENTE: Banco do Brasil.

VALOR: 104.100.000,00 (cento e quatro milhões e cem mil reais).

PROCESSO SEI No: 17944.104129/2019-57,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de dezembro de 2019.

REPRESENTANTES: Pela Procuradoria da Fazenda Nacional, PRISCILA MATOS OLIVEIRA, Procuradora da Fazenda Nacional; pelo Município, ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito Municipal, e pelo Banco, ÊNIO MATHIAS FERREIRA, Diretor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018**

PROCESSO: 5109/2019

CONTRATO: nº 121/2018

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

CONTRATADA: AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI - ME

CNPJ/MF sob n.º 18.295.605/0001-12

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	0.1.00
SMS	250106	33.90.39	0.2.14

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 244/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 084/2019, publicado no DOM 7.402 do dia 06 a 08 de julho de 2019.

Onde se lê:

CNPJ: 96.969.521/0001-02

Leia-se:

CNPJ: 96.696.521/0001-02

Salvador, 19 de dezembro de 2019

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 245/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 084/2019, publicado no DOM 7.402 do dia 06 a 08 de julho de 2019.

Onde se lê:

CNPJ: 96.969.521/0001-02

Leia-se:

CNPJ: 96.696.521/0001-02

Salvador, 19 de dezembro de 2019

**ISABELA L. M. CABRAL****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 141/2019**

PROCESSO: 1841/2019.

CONTRATO: 141/2019.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Djalma Dutra, nº 128, térreo, 1º e 2º pavimentos - Matatu.

LOCADORA: Patrimonial Três Amores Ltda - ME.

CNPJ: 14.164.213/0002-44.

REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Vidigal Guimarães Camelyer.

VALOR MENSAL: 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 19/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	242200	33.90.39	2.1.00	8.000,00

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2019017696

Nº PROCESSO: 3544/2018

CONTRATADA: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 03.586.956/0001-05

OBJETO: **332 UN FILTRO LINHA 04 SAIDAS TRIPOLAR 127/220V 1,50M.**

VALOR: R\$ 8.300,00 (Oito mil trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019017697**

Nº PROCESSO: 3544/2018

CONTRATADA: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 03.586.956/0001-05

OBJETO: **90 UN FILTRO LINHA 04 SAIDAS TRIPOLAR 127/220V 1,50M.**

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019017698**

Nº PROCESSO: 3544/2018

CONTRATADA: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 03.586.956/0001-05

OBJETO: **237 UN FILTRO LINHA 04 SAIDAS TRIPOLAR 127/220V 1,50M.**

VALOR: R\$ 5.925,00 (Cinco mil novecentos vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.04 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 16 de Dezembro de 2019

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

### RESUMO DE CONTRATO Nº 105/2019

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** X-Office Servi Ltda  
**CNPJ:** 15.362.598/0001-36  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 007/2018 - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro  
**PROCESSO Nº:** 80811.003571/2018 - 28 e 5897/2019/SMED  
**OBJETO:** Aquisição de Mobiliários de Aço, para atendimento das Unidades Escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Salvador.  
**VALOR:** R\$ 243.960,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.520/2002  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.231900, 12.361.0001.232000 Natureza da Despesa 44.90.52 e Fonte 0.1.01.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019.  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**GILMAR DA SILVA DE SOUZA**  
X-Office Servi Ltda

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 079/2019

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADO:** Andrari Indústria Têxtil Eireli  
**CNPJ:** 18.696.414/0001-62  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2019  
**PROCESSO:** 4546/2019  
**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de fardamento escolar com a logomarca do Município do Salvador, a ser distribuído para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal.  
**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.  
**VALOR:** R\$ 1.167.761,70 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.365.0001.243500, 12.361.0001.243600, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fontes: 0.2.04  
**AMPARO LEGAL:** Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2019  
**ASSINAM:**

#### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	CAMISA GOLA POLO	UN	11,00
02	CAMISETA REGATA	UN	8,90
03	BERMUDA UNISSEX	UN	14,01
04	CALÇA UNISSEX	UN	12,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>1.167.761,70</b>

Salvador, 18 de dezembro de 2019

#### ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**IRIO ROQUE DEBASTIANI**  
Andrari Indústria Têxtil Eireli

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 508/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 235/2019  
**PROCESSO Nº** 8806/2019  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de penso  
**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº** 508/2019  
**CONTRATADA:** NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.  
**CNPJ:** 26.555.846/0001-81  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
**DATA DA ASSINATURA** 10/12/2019  
**ASSINAM:** LEONARDO SILVA PRATES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
LUCIANA DE MENEZES MELLO  
NORDPELL DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13 X 4,5 MARCA/ FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,069
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 7 MARCA/ FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,069
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 8 MARCA/ FABRICANTE: DESCARPACK	UND	0,068

Salvador, 16 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 531/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 207/2019  
**PROCESSO Nº** 11435/2019  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar  
**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº** 531/2019  
**CONTRATADA:** BARRETOS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 03.890.627/0001-53  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
**DATA DA ASSINATURA** 13/12/2019  
**ASSINAM:** LEONARDO SILVA PRATES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO  
BARRETOS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	JOGO DE CAMA PARA FUNCIONÁRIO DA UPA 24H MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	38,36
02	MANTA TIPO COBERTOR PARA FUNCIONÁRIO DA UPA 24H MARCA/ FABRICANTE: JOLITEX	UND	35,40

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 532/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 207/2019  
**PROCESSO Nº** 11435/2019  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar  
**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº** 532/2019  
**CONTRATADA:** FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA  
**CNPJ:** 02.713.221/0001-32  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
**DATA DA ASSINATURA** 13/12/2019  
**ASSINAM:** LEONARDO SILVA PRATES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
MARCELO CAVALCANTI DE MORAES  
FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA  
**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MÉDICO DA UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO M MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	37,70
02	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MÉDICO UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO G MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	37,70
03	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MÉDICO UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO GG MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	38,45
04	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MÉDICO UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO XG MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	38,50
05	CONJUNTO PRIVATIVO PARA ENFERMEIRO, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO P MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	44,20
06	CONJUNTO PRIVATIVO PARA ENFERMEIRO, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO M MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	45,12
07	CONJUNTO PRIVATIVO PARA ENFERMEIRO, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO G MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	50,20
08	CONJUNTO PRIVATIVO PARA ENFERMEIRO, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO GG MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	50,05

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
09	CONJUNTO PRIVATIVO PARA TECNICO DE ENFERMAGEM, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO P MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	38,00
10	CONJUNTO PRIVATIVO PARA TECNICO DE ENFERMAGEM, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO: M MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	38,00
11	CONJUNTO PRIVATIVO PARA TECNICO DE ENFERMAGEM, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO G MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	38,00
12	CONJUNTO PRIVATIVO PARA TECNICO DE ENFERMAGEM, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO: GG MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	38,15
13	CONJUNTO PRIVATIVO PARA TECNICO DE ENFERMAGEM, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO XG MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	38,58
14	CONJUNTO PRIVATIVO PARA AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO: M MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	39,00
15	CONJUNTO PRIVATIVO PARA AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO: G MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	39,00
16	CONJUNTO PRIVATIVO PARA AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO: GG MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	39,14
17	CONJUNTO PRIVATIVO PARA AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO: XG MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	39,30
18	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MAQUEIRO, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO: M MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	42,80
19	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MAQUEIRO, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO: G MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	42,80
20	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MAQUEIRO, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO: GG MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	43,00
21	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MAQUEIRO, UPA 24H, MODELO UNISSEX TAMANHO XG MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	43,44

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 533/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 207/2019  
PROCESSO Nº 11435/2019-2  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 533/2019  
CONTRATADA: BARRETOS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 03.890.627/0001-53  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 13/12/2019  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO  
BARRETOS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	JOGO DE CAMA PARA FUNCIONARIO DA UPA 24H MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	34,93
02	MANTA TIPO COBERTOR PARA FUNCIONARIO DA UPA 24H MARCA/ FABRICANTE: JOLIFEX	UND	35,40
03	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MÉDICO DA UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO M MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	40,00
04	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MÉDICO UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO G MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	40,00
05	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MÉDICO UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO GG MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	40,00
06	CONJUNTO PRIVATIVO PARA MÉDICO UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO XG MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	40,00

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 534/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 207/2019  
PROCESSO Nº 11435/2019-2  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 534/2019  
CONTRATADA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 02.713.221/0001-32  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 13/12/2019  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARCELO CAVALCANTI DE MORAES  
FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CONJUNTO PRIVATIVO PARA TECNICO DE ENFERMAGEM, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO P MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	44,00
02	CONJUNTO PRIVATIVO PARA TECNICO DE ENFERMAGEM, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO: M MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	46,00
03	CONJUNTO PRIVATIVO PARA TECNICO DE ENFERMAGEM, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO G MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	49,51
04	CONJUNTO PRIVATIVO PARA TECNICO DE ENFERMAGEM, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO: GG MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	49,75
05	CONJUNTO PRIVATIVO PARA TECNICO DE ENFERMAGEM, UPA 24H, MODELO UNISSEX, TAMANHO XG MARCA/ FABRICANTE: FREITAS	UND	55,00

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019**

PROCESSO: Nº 144512019.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 04/12/2019 e término em 02/03/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: EGAFH MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 31.278.990/0001-58  
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019**

PROCESSO: Nº 144882019.  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 12/12/2019 e término em 10/03/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: CLAREAR - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.602.831/0001-92  
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEIS LEGAIS: Ramon Gil Galvão Rodrigues e Maíara de Menezes Rabelo

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO: Nº 14901/2019.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2019 e seu fim em 30/11/2020.

Acordam as em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 19.307,94 (dezenove mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalentes a aproximadamente 5,35474% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 360.576,30 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 379.884,24 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e o valor anual passará de R\$ 4.326.915,60 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos) para R\$ 4.558.610,88 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC.**

CNPJ: 13.927.934/0001-15.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Luísa Carvalho Soliani

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016

PROCESSO: Nº 12492/2016.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses, com início em 08/11/2019 a 07/05/2020, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400 e 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002, 014 e 091.

CONTRATADA: **IGH - Instituto de Gestão e Humanização.**

CNPJ: 11.858.570/0001-33.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 192/2019**

PROCESSO nº 23659/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **GLIDC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.255.443/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 232/2019**

PROCESSO nº 24592/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MARJABA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.557.580/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 16 de dezembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 062/2019

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2019: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE
031/2018	RENATA MIRELA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA	10.122.0016.250106
033/2018	MARCOS VENÂNCIO DOS SANTOS EIRELI	10.122.0016.250106

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 18 de Dezembro de 2019.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** nº440-D/2019

**PROCESSO** nº507/2019

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** **BOA VISTA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em Locação de veículos de pequeno e grande porta, com motorista, para atender a diversos eventos promovidos pela SALTUR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário anual de eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte: 2.1; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário anual de eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, que correrá por conta da LOA 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BOA VISTA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.**

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** nº588-D/2019

**PROCESSO** nº521 /2019

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em Locação de ônibus convencional com motorista, para deslocamento dos alunos das escolas Municipais de Salvador para conhecer as luzes de natal do Campo Grande.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário anual de eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.**

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 613/2019****PROCESSO Nº 548/2019****INEXIGIBILIDADE Nº 444/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** J&M PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **J&M PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Jorge & Matheus" para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2019, no Festival da Virada Salvador 2020, neste Município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**J&M PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 614/2019****PROCESSO Nº 549/2019****INEXIGIBILIDADE Nº 445/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Diamba", para se apresentar no dia 04 de janeiro de 2020, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES.**

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 615/2019****PROCESSO Nº 550/2019****INEXIGIBILIDADE Nº 446/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** RES INEXPLICATA VOLANS.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra de Câmara de Salvador", para se apresentar nos dias 21 e 22 de dezembro de 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**RES INEXPLICATA VOLANS.**

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**CONTRATO Nº 616/2019****PROCESSO Nº 551/2019****INEXIGIBILIDADE Nº 447/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "La Fúria" para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2019, no Festival da Virada Salvador 2020, neste Município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO nº 617/2019****PROCESSO Nº 522/2019****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO nº 010/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** PERRONE SIAMAC INFORMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico de operação e gerenciamento das pesagens por eixo dos veículos utilizados no desfile do carnaval de Salvador 2020, conforme Termo de Referência-ANEXO I deste edital.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$167.989,30 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte:0100- Projeto/Atividade 230600 - Realização do Calendário anual de eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa 339039-0 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica que ocorrerá por conta da LOA de 2020.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**PERRONE SIAMAC INFORMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA.**

Salvador, 19 de dezembro 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 618/2019****PROCESSO Nº 552/2019****INEXIGIBILIDADE Nº 448/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CALIFORNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CALIFORNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Daniela Mercury", para se apresentar no dia 01 de janeiro de 2020, no Festival da Virada Salvador 2020, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**CALIFORNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 619/2019**

**PROCESSO Nº 553/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 449/2019**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** BUMERANGUE AGENCIA PROMOCIONAL LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BUMERANGUE AGENCIA PROMOCIONAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Habeas Corpus**", para se apresentar no dia 21 de dezembro de 2019, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**BUMERANGUE AGENCIA PROMOCIONAL LTDA.**

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 620/2019**

**PROCESSO Nº 554/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 450/2019**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Igor Kannário**", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2019, no Festival da Virada Salvador 2020, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.**

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 061/2019.

Processo nº 6772/2019.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Contratada: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 17.878.280/0001-38.

Objeto aquisição de 09(nove) pias (tanques de parede inox) para os novos boxes do Núcleo de abastecimento e Serviços (NACS) de Periperi

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor global: R\$ 6.383,25 (seis mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 45002. Subação: 111200. Natureza da Despesa 44.90.52.

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 ..

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 19 de Dezembro de 2019.

Salvador, 19 de Dezembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2019016447

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº3886/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000433

PROCESSO SEMGE Nº 3886/2018

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 18.192.961/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR

VALOR TOTAL: R\$2.096,50 (dois mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE:111600

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 2019017215

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 026/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000302

PROCESSO SEMGE Nº 8371/2018

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME.

CNPJ Nº 11.508.726/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE TANQUE

VALOR TOTAL: R\$23.576,00(vinte três mil e quinhentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111200

ELEMENTO DE DESPESA:0339039 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 2019017219

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 155/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2012019000025

PROCESSO SEMGE Nº 3113/2018

CONTRATADA: L L MINFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº 13.641.746/0001-26  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA  
VALOR TOTAL: R\$8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA:449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 2019017220  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 238/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000485  
PROCESSO SEMGE Nº5665/17.7  
CONTRATADA: CODADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ Nº 34.203.752/0001-71  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA  
VALOR TOTAL: R\$5.995,00(cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 201917221  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 238/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000485  
PROCESSO SEMGE Nº 5665/17.7  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº 34.203.752/0001-71  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA  
VALOR TOTAL: R\$865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE:250416  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 2019017372  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 242/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000032  
PROCESSO SEMGE Nº 7365/2018  
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº 29.843.035/0001-74  
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ESCADA DE ALUMÍNIO  
VALOR TOTAL: R\$ 142,12(cento e quarenta e dois reais e doze centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 201917374  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 032/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000477  
PROCESSO SEMGE Nº 5990/2017.1  
CONTRATADA:DR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 14.229.359/0001-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS  
VALOR TOTAL: R\$437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA:33903016 FONTE:TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 2019017529  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 218/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000073  
PROCESSO SEMGE Nº 3357/18  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº60.656.774/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS  
VALOR TOTAL: R\$5.352,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA:449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**DOUGLAS VIDAL**  
Coordenador Administrativo / SEMOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2019016447  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº3886/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000433  
PROCESSO SEMGE Nº 3886/2018  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ Nº 18.192.961/0001-00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR  
VALOR TOTAL: R\$2.096,50 (dois mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE:111600

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 2019017215  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 026/2019  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000302  
PROCESSO SEMGE Nº 8371/2018  
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME.  
CNPJ Nº 11.508.726/0001-56  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE TANQUE  
VALOR TOTAL: R\$23.576,00(vinte três mil e quinhentos e setenta e seis reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111200  
ELEMENTO DE DESPESA:0339039 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 2019017219  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 155/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 201201900025  
PROCESSO SEMGE Nº 3113/2018  
CONTRATADA: L L MINFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ Nº 13.641.746/0001-26  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA  
VALOR TOTAL: R\$8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA:449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 2019017220  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 238/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000485  
PROCESSO SEMGE Nº5665/17.7  
CONTRATADA: CODADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ Nº 34.203.752/0001-71  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA  
VALOR TOTAL: R\$5.995,00(cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 201917221  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 238/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000485  
PROCESSO SEMGE Nº 5665/17.7  
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº 34.203.752/0001-71  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA  
VALOR TOTAL: R\$865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE:250416  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 2019017372  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 242/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000032  
PROCESSO SEMGE Nº 7365/2018  
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº 29.843.035/0001-74  
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ESCADA DE ALUMÍNIO  
VALOR TOTAL: R\$ 142,12(cento e quarenta e dois reais e doze centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 201917374  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 032/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000477  
PROCESSO SEMGE Nº 5990/2017.1  
CONTRATADA:DR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 14.229.359/0001-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS  
VALOR TOTAL: R\$437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA:33903016 FONTE:TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

AFM Nº 2019017529  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 218/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000073  
PROCESSO SEMGE Nº 3357/18  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº60.656.774/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS

VALOR TOTAL: R\$5.352,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA:449052 FONTE: TESOIRO  
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**DOUGLAS VIDAL**  
Coordenador Administrativo / SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019017640  
Processo: 7252/2019.  
Pregão Eletrônico: 245/2018.  
Objeto: pneu 215 / 75 aro 17,5" radial novo - pneu, tamanho 215 / 75, radial novo, aro 17,5", não remoldado e não recauchutado, conforme normas da ABNT NBR vigentes.  
Quantidade: 06 (seis) unidades.  
Empresa: MEGA PNEUS EIRELI - EPP.  
CNPJ: 09.071.551/0001-10.  
Valor: R\$ 3.521,94 (três mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903006. Fonte: Tesouro.

AFM: 2019017190  
Processo: 1637/2019.  
Pregão Eletrônico: 102/2019.  
Objeto: bota de segurança em couro cano curto nº 41 - bota de segurança, cano curto, confeccionada em couro hidrofugado, sem componente metálico, sem cadarço, sem biqueira de aço, elástico na parte lateral embutido, palmilha em couro antibacteriano acolchoada, cano acolchoado em espuma (acolchoamento total antibacteriano), calçado com costura reforçada, sistema de amortecimento de impacto no solado, para adulto, na cor preta, tamanho: nº 41, nº do CA - certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, conforme norma NBR vigente.  
Quantidade: 04 (quatro) unidades.  
Empresa: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 08.973.252/0001-09.  
Valor: R\$ 112,44 (cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro.  
Objeto: bota de segurança em couro cano curto nº 42 - bota de segurança, cano curto, confeccionada em couro hidrofugado, sem componente metálico, sem cadarço, sem biqueira de aço, elástico na parte lateral embutido, palmilha em couro antibacteriano acolchoada, cano acolchoado em espuma (acolchoamento total antibacteriano), calçado com costura reforçada, sistema de amortecimento de impacto no solado, para adulto, na cor preta, tamanho: nº 42, nº do CA - certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, conforme norma NBR vigente.  
Quantidade: 06 (seis) unidades.  
Empresa: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 08.973.252/0001-09.  
Valor: R\$ 168,66 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro.  
Objeto: bota de segurança em couro cano curto nº 43 - bota de segurança, cano curto, confeccionada em couro hidrofugado, sem componente metálico, sem cadarço, sem biqueira de aço, elástico na parte lateral embutido, palmilha em couro antibacteriano acolchoada, cano acolchoado em espuma (acolchoamento total antibacteriano), calçado com costura reforçada, sistema de amortecimento de impacto no solado, para adulto, na cor preta, tamanho: nº 43, nº do CA - certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, conforme norma NBR vigente.  
Quantidade: 04 (quatro) unidades.  
Empresa: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 08.973.252/0001-09.  
Valor: R\$ 112,44 (cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro.  
Objeto: bota de segurança em couro cano curto nº 40 - bota de segurança, cano curto, confeccionada em couro hidrofugado, sem componente metálico, sem cadarço, sem biqueira de aço, elástico na parte lateral embutido, palmilha em couro antibacteriano acolchoada, cano acolchoado em espuma (acolchoamento total antibacteriano), calçado com costura reforçada, sistema de amortecimento de impacto no solado, para adulto, na cor preta, tamanho: nº 40, nº do CA - certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, conforme norma NBR vigente.  
Quantidade: 04 (quatro) unidades.  
Empresa: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 08.973.252/0001-09.  
Valor: R\$ 112,44 (cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro.  
Objeto: bota de segurança em couro cano curto nº 41 - bota de segurança, cano curto, confeccionada em couro hidrofugado, sem componente metálico, sem cadarço, sem biqueira de aço, elástico na parte lateral embutido, palmilha em couro antibacteriano acolchoada, cano acolchoado em espuma (acolchoamento total antibacteriano), calçado com costura reforçada, sistema de amortecimento de impacto no solado, para adulto, na cor preta, tamanho: nº 41, nº do CA - certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, conforme norma NBR vigente.  
Quantidade: 02 (duas) unidades.  
Empresa: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 08.973.252/0001-09.  
Valor: R\$ 56,22 (cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro.  
Objeto: bota de segurança em couro com elástico lateral nº 40 bota de segurança, com elástico

lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea relax, não tecido em forro do cano sanitec dublado com manta de tecido não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha fabricação 2015, nº 40. Conforme normas vigentes para o produto.

Quantidade: 04 (quatro) unidades.  
Empresa: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 08.973.252/0001-09.

Valor: R\$ 112,44 (cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro

Objeto: bota de segurança em couro com elástico lateral nº 41 bota de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea relax, não tecido em forro do cano sanitec dublado com manta de tecido não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha fabricação 2015, nº 41. Conforme normas vigentes para o produto.

Quantidade: 04 (quatro) unidades.  
Empresa: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 08.973.252/0001-09.

Valor: R\$ 112,44 (cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro

Objeto: bota de segurança em couro com elástico lateral nº 42 bota de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea relax, não tecido em forro do cano sanitec dublado com manta de tecido não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha fabricação 2015, nº 42. Conforme normas vigentes para o produto.

Quantidade: 06 (seis) unidades.  
Empresa: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 08.973.252/0001-09.

Valor: R\$ 168,66 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro

Objeto: bota de segurança em couro com elástico lateral nº 43 bota de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea relax, não tecido em forro do cano sanitec dublado com manta de tecido não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha fabricação 2015, nº 43. Conforme normas vigentes para o produto.

Quantidade: 04 (quatro) unidades.  
Empresa: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 08.973.252/0001-09.

Valor: R\$ 112,44 (cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro

AFM: 2019017202  
Processo: 1615/2019.  
Pregão Eletrônico: 095/2019.  
Objeto: fechadura aço cromado cilindro oval externa 55 mm - fechadura, aço cromado, cilindro oval, externa, distância furo 55 mm, trinco reversível, com maçaneta fixa, jogo de espelhos, chaves.  
Quantidade: 10 (dez) unidades.  
Empresa: LICITARE - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 18.641.075/0001-17.  
Valor: R\$ 565,10 (quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903007. Fonte: Tesouro.  
Objeto: fechadura externa tubular em latão cromado. Fechadura externa, tubular ou cilíndrica, em latão com acabamento cromado, cilindro redondo, canhão de 65 mm, distância de furo 90 mm, trinco reversível, chave/botão (apertar), dois pares de rosetas e duas chaves, aplicação em portas de madeira e divisórias com espessura entre 30 a 45mm.  
Quantidade: 10 (dez) unidades.  
Empresa: LICITARE - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 18.641.075/0001-17.  
Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903007. Fonte: Tesouro.

Salvador, 16 de dezembro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 001/2019

Termo Aditivo nº 01/2019 - SEINFRA ao Termo de Acordo e Compromisso nº 001/2019 - SEINFRA.

Concedente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

CNPJ: nº 13.927.801/0011-10.

Partícipe: Caixa Econômica Federal

CNPJ: nº 00.360.305/0001-04.

Processo Administrativo: nº 1667/2019 - SEINFRA.

Objeto: Acordam as partes, que o Município, através da SEINFRA, irá realizar a complementação de aporte de recurso no valor de R\$ 1.932.507,64, que somados ao já pactuado no Termo de Acordo

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO nº 012/2018-SEMTEL

Processo nº: 2031/2019  
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84  
 CLÁUSULA PRIMEIRA  
 Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
 CLÁUSULA SEGUNDA  
 O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 7.033.684,94 (sete milhões trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
 Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93  
 Data de Assinatura: 12/12/2019  
 Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

e Compromisso nº 0001/2019 no valor de R\$ 1.495.000,00, totaliza R\$ 3.427.507,64, mediante alocação de recursos do próprio orçamento municipal, e cujo cronograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso estão apostos no novel Plano de Trabalho que passa a fazer parte do presente instrumento.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 16.482.0011.113600 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, no Elemento de Despesa 4.4.22.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos 2.1.00 - Ex Anterior Tesouro, para o exercício de 2019, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2019.

Assinam: Bruno Soares Reis - SEINFRA e Marcus Vinicius dos Santos Nascimento - CAIXA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 18 de dezembro de 2019.

**BRUNO SOARES REIS.**  
Secretário, em exercício

## EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

## EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
44947/2019	ELIANA MARCIA DA ROCHA COSTA	R. A. TERRENO
57545/2019	DIVINO GOMES DA COSTA	P. LANÇAMENTO
50942/2019	NARCISIO RIBEIRO DA LUZ NETO	DESMEMBRAMENTO
44513/2018	DEMOSTENES EPIFANIO DE OLIVEIRA SOBRINHO	R. A. TERRENO
69210/2015	BARTOLOMEU LIMA COSTA	C. P. DUPLICIDADE
33548/2018	GRACE KELLY PINHO FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
33322/2019	NEUZA BARBOSA SILVA	P. LANÇAMENTO
51822/2015	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	C. P UNIFICAÇÃO
47547/2019	LCR ADMINSTRAÇÃO LTDA	R A. CONSTRUÇÃO
45002/2019	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	R A. CONSTRUÇÃO
59792/2019	MARIA INÊS OLIVEIRA SANTOS	R A DE TERRENO
42007/2019	GRAÇA MARIA DE JESUS SANTOS	P. LANÇAMENTO
29179/2019	MARIA FLORIZA DOS SANTOS BRITO	A DE TITULARIDADE
42391/2019	MAGNOLIA PEDREIRA DA CRUZ	ALT. LOGRADOURO
47344/2015	GOIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	DESMEMBRAMENTO
36104/2018	DEBÓRA DA SILVA FERREIRA	P. LANÇAMENTO
37810/2018	JOILTON FONSECA DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
35430/2018	MARIA DAS GRAÇAS DA S. VALASQUES	P. LANÇAMENTO
38551/2018	COSME ALVE3S SANTANA DE ALELUIA	P. LANÇAMENTO
49356/2018	CLÁUDIO JOSÉ NEGREIRO	R A. CONSTRUÇÃO

Salvador 19 de Dezembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

## EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
56940/2019	CARLOS DE JESUS RIBEIRO	ALT.TITULARIDADE
14856/2019	PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES	REV. VALOR VENAL
46499/2019	JOSELITO MOREIRA DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
57247/2017	GILMARIO DE CARVALHO NEVES	P. LANÇAMENTO
62408/2019	DIDIER PART P. EMP. LTDA	ALT.TITULARIDADE
62260/2019	CLEMILDA ARRUDA M. PERDIZ	ALT.TITULARIDADE
63710/2019	JUAREZ ROCHA COUTINHO	ALT.TITULARIDADE
69856/2019	NESTOR SILVA FILHO	ALT.CADASTRAL
68274/2019	ELIZABETE DE JESUS BORBA	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
67482/2019	AMERICO JOSE DA SILVA	ALT. CADASTRAL
63378/2019	KATIANA BATISTA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
15803/2019	VALMIR AVELINO DA SILVA	T. TRIBUTAÇÃO
63417/2019	LEONARDO DIAS DA SILVA TELES	ALT. CADASTRAL
62252/2019	CLEMILDA ARRUDA M. PERDIZ	ALT.TITULARIDADE
63292/2019	ROGERIO LUIZ DE O. S. PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
62013/2019	DERIA ALVES DOS SANTOS COSTA	ALT.TITULARIDADE
52667/2019	AIRAM BOMFIM CUNHA DE LIMA	ALT.TITULARIDADE
52733/2019	ROGERIO SOUZA	ALT.TITULARIDADE
51779/2019	MIRAILTON FERREIRA DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
51770/2018	ZAQUEU DOS REIS	T. TRIBUTAÇÃO
63065/2019	ANA MARIA AS MORAES ARAUJO	ALT. CADASTRAL
66204/2019	OSVALDO BERNARDINO DA SILVA	ALT. N. OCUPAÇÃO
38662/2019	RENATA SILVA B. BELINELLE	JUNTADA
50593/2019	GALCOP GALPOES C. PATRIMONIAL	ALT.LOGRADOURO
58401/2018	LINDINEIZE DOS SANTOS LIMA	P. LANÇAMENTO
71663/2019	JOSE MILTON LIMA	ALT. CADASTRAL
67181/2019	IRLANDO RODRIGUES DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
61222/2017	POUDADA ESTRELA D AGUA LTDA	R. VALOR VENAL
68064/2019	MRV ENG E PART SA	ALT.TITULARIDADE
10837/2017	DEIL DILSON EMP IMOB LTDA	QUESTOES LEGAIS
15534/2017	GERONIMO S. BARCELLAR	DESMEMBRAMENTO
60438/2019	MAKIKO KAMEKURA	ALT.TITULARIDADE
17754/2018	SONIA CONCEIÇÃO DE SANTANA	C. DUPLICIDADE
39621/2019	TATIANE CHAGAS SILVA	ALT.TITULARIDADE
39485/2019	TAIS DE SOUZA NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
7502/2018	DEIL DILSON EMP IMOB LTDA	QUESTOES LEGAIS
52162/2019	FAMAG PARTICIPAÇÕES LTDA	R. VALOR VENAL
65545/2019	VILDESON PATRICIO DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
61291/2019	VALDELIA LEAL DE ALCANTARA	R. A CONSTRUÇÃO
68034/2019	MRV ENG E PARTICIPAÇÕES	ALT.TITULARIDADE
59742/2019	EDILMA CARVALHO SANTANA	ALT.TITULARIDADE
62350/2019	ROSA BERNADETE P P NUNES	ALT.TITULARIDADE
60993/2019	CARMEN SANTOS D. D. CORRAL	ALT.TITULARIDADE
26941/2019	LIGIA MENEZES DE ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
33334/2019	KURT ALBERT MULLER	ALT. N. OCUPAÇÃO
53994/2019	GILMARA SOUZA DA SILVA	ALT. LOGRADOURO

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

## EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
71790/2019	DEMOSTHENES LUIZ DE S. PEREIRA	ALT. LOGRADOURO
32196/2019	ROSILENE ALVES SAMPAIO	P. LANÇAMENTO
25079/2017	VIVALDO VALES DE SOUZA	QUESTOES LEGAIS
34835/2016	LAURENTINO M. SOBRINO	DESMEMBRAMENTO



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15348/2018	MARINALVA ALCANTARA SOUZA	R. AREA TERRENO
40705/2015	ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOB.LTDA	ADMINISTRATIVO
26151/2019	MAGALI DA SILVA M. OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
7472/2018	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	QUAESTOES LEGAIS
40860/2019	CELSON ALVES DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
40189/2019	CLAUDIANA DE JESUS RIBEIRO	ALT.TITULARIDADE
39382/2019	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
39406/2019	ADEMARIO DE SANTANA	ALT.TITULARIDADE
64335/2019	DALMO LOPES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
50944/2019	NEUSA DE JESUS BATISTA	R. P CONSTRUÇÃO
52445/2019	ANTONIO GEORGE R. PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
51982/2019	RIVELINO SANTANA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
66249/2019	OSCALINA SANTOS CARDOSO	ALT.TITULARIDADE
46011/2018	MARIA ADELIA BRASILIANO	ALT.TITULARIDADE
61825/2019	TELMA DE SANTANA BARRETO	ALT.TITULARIDADE
62342/2019	MD BA ONDINA CPNSTRUÇÕES AS	T. TRIBUTAÇÃO
69739/2019	AGENARIO BISPO DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
37919/2019	JOSE DO AMARAL MACEDO	R. P CONSTRUÇÃO
23497/2019	MARIA DE SÃO PEDRO A. DOS SANTOS	R. P. CONSTRUÇÃO
61855/2019	VALMIR CORREIA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
47345/2019	MARIA DE LOURDES C. FILHA	ALT.TITULARIDADE
61854/2019	VALMIR CORREIA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
66251/2019	GILDETE SANTOS LIMA	ALT. CADASTRAL
63919/2019	MARIA JOSE N. SALES	ALT. CADASTRAL
68949/2019	DANIEL SOUSA FERREIRA	ALT. CADASTRAL
58562/2019	UILTON ARGOLLO DE LIMA	ALT.TITULARIDADE
63351/2013	ASSOCIAÇÃO P. F. DE SALVADOR	IMUNIDADE
51274/2017	EVERALDO GUIMARAES PASSOS SALES	CANCELAMENTO
30762/2018	MARIA ANTONIA P. GOES	CANCELAMENTO
27310/2016	ANTONIO SERGIO FR M. VALENTE	CANCELAMENTO
69607/2019	CELIA COUTINHO DE CARVALHO	ALT. CADASTRAL
69630/2019	ANASTACIO DA PAIXÃO	ALT. CADASTRAL
3870/2018	BAHIANA DIST. DE GAS LTDA	CANCELAMENTO
7377/2018	MARIAH DE MEIRELES FONSECA	QUESTOES LEGAIS
21761/2019	INGRA MENDES DE MEDEIROS	CANCELAMENTO
68033/2019	MRV ENG E PART. AS	ALT.TITULARIDADE
68062/2019	MRV ENG E PART. AS	ALT.TITULARIDADE
68039/2019	MRV ENG E PART. AS	ALT.TITULARIDADE
65214/2019	JORGE SILVA SANTOS	F. CORREÇÃO
43524/2018	ORLANDO VIEIRA DE JESUS	R. A. TERRENO
25643/2019	JOSE ARNALDO SANTOS	DESMEMBRAMENTO
80857/2014	GILSON DOS SANTOS	R. A. TERRENO

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2019

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 1.7, 2.1 e 9.2 do Edital nº 05/2018, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 13 de dezembro de 2018.

#### ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
66	JOÃO VICTOR DE JESUS COSTA	1614170274	6
48	JÁINE BENTO DOS SANTOS	44	6
49	DÉVISSON DE OLIVEIRA FONSECA	1565486153	6
50	FILIFE SILVA SANTOS	2005339679	6
51	KALIL OLIVEIRA DA SILVA	1378492650	6
52	JEFFERSON DOS SANTOS SIQUEIRA	2245879864	6
53	ANA LUCIA DE ALMEIDA SIQUEIRA MARON	2026578763	6
54	CLAUDIO HENRIQUE FREIRE MASCARENHAS BARBOSA	2125165660	6
56	DOUGLAS FREITAS DA SILVA	1356761771	6
57	DAVI SANTANA DA SILVA	2031137301	6
58	MATHEUS SANTOS DO SACRAMENTO	2060428920	6
59	WILL SMITH MICHAEL MORENO FRANCO	0521884720146	6

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
60	MARLON RIBEIRO DOS SANTOS	2067346202	6
61	LUIS RENAN NASCIMENTO DUARTE	1566964440	6
62	PATRICK PEREIRA DOS SANTOS	1407323733	6
64	CARLOS ENDRÉL BATISTA ASSIS	2175994864	6
65	JOAO MARCOS LEAO GUEDES SILVA	1427346755	6
67	JOCARLOS DE JESUS DOS SANTOS	1625726546	6
68	GEÍSA COSTA AZEVÉDO	2047170516	6
69	JAMILE DA SILVA ASSIS	2112384651	6
70	IASMIN ÉLEN NUNES DOS SANTOS	20.08.731-20	6
71	JOYCE VERÔNICA ROCHA RIBEIRO	1377554651	6
73	FELIPE OLIVEIRA BEZERRA	2122086831	6
76	VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	2099218200	6
78	CLARISSA DE JESUS SILVA	2055803603	6
79	JOÃO LUCAS CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA	1505308976	6
81	AUGUSTO DAMASCENO FIGUEIREDO JUNIOR	993853170	5
82	SUELEN NASCIMENTO SOUZA	1400219140	5
83	THALITA SANTOS DE JESUS	1418328278	5
85	VITÓRIA DA CRUZ RODRIGUES	2036803911	5
87	SARA REIS ROCHA	1610137086	5
88	CARLA ISIS SANTOS SILVA	1553385101	5
90	ANDRÉA ESPERANÇA ALMEIDA SANTOS	2007112370	5

#### ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
6	THIAGO SILVA EVANGELISTA	1568180780	9
55	ANDRESSA DE JESUS CUNHA	1628202408	7
103	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	1559407751	6
105	ANA BEATRIZ DE SOUZA ALVES	21248711051	6
106	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS	2039725628	6
107	EMILLY NASCIMENTO LIMA	1364065134	6
111	DÉBORA NATÁLIA SANTOS BARBOSA	1612500846	6
113	MARIA CLARA	1566547253	6
117	JARLENE DE SOUZA DO CARMO	2091323705	6
118	ENZO GUILHERME SANTOS DA SILVA	1597778605	6
119	GABRIEL OLIVEIRA MOTA	2053395494	6
121	GEISLA DOS SANTOS MACHADO	2101298597	6
122	GIOVANNA ALMEIDA DOS SANTOS	1468542438	6
123	ISABELA QUEIROZ CAMPOS	2011961823	6
124	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA	1527237060	6
127	LAILA CAROLINE DO CARMO SILVA	2106896174	6
130	MARIA CATARINA SILVEIRA GUIMARAES	1517852285	6
131	LUIZ FELIPE AZEVEDO SANTANA CERQUEIRA	1471165973	6
132	CAMILA CELESTE DE JESUS SANTOS	1400137764	6
133	CLARICE FERREIRA AMORIM	1406800392	6
135	ÉVELYN VICTÓRIA FERREIRA BORGES	1524046868	6
137	ANA CLARA LIMA DE SOUSA	1517439671	6
138	ANA KARINE SANTOS CARDOSO	1615207660	6
139	CAIO DE CARVALHO FERNANDES LUQUINE	2133250719	6
141	VINÍCIUS BISPO DOS SANTOS	1401833379	6
142	VITÓRIA DHAINER FAUSTINO SANTOS	2119940495	6
143	ROBSON GUEDES ALVES JUNOR	2031113895	6
145	THIAGO DAMASCENA LIMA	2047813026	6
146	QUÉZIA MOURA COSTA DA SILVA	1528757602	6
147	RAFAEL DA SILVA	2059540739	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 8 do Edital nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 13 de dezembro de 2018.

**PRAZO:** 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação.

**HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:** 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.



**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

**ORIGINAL E CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Documento de Identificação com foto;  
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;  
d) Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2019.

**ANEXO I**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
91	BRUNA PINTO DA CONCEIÇÃO	1444200402	5
92	CATIÚSCA SILVA DO SACRAMENTO	1567973566	5
93	JOÃO VINÍCIUS DA SILVA BATISTA	2148410571	5
94	JORGE WAGNER VIEIRA BRAGA	1636593895	5
95	ICARO JOSE BOMFIM DO CARMO	1502941406	5
96	IGOR DA SILVA SANDES	2071114566	5
97	GLEIZIANE DE JESUS SANTOS	2141407508	5
98	GABRIELA SILVA MORAIS	2007283000	5
99	ANGELA NICLECIA CRUZ ARAUJO	2197339966	5
100	ANA VITÓRIA BISPO BARBOSA	13.947.853-13	5
101	BRENO MAIA NASCIMENTO	2090991437	5
102	RIAN SANTOS DE JESUS	2018875418	5
103	TAINÁ PINHO DOS SANTOS	2050924623	5
104	LORRANA AÇUCENA DOS SANTOS MELO	2027252606	5
105	VICTORIA MARIA OLIVEIRA DE NOVAIS	2074291973	5
106	TACIRA DOS SANTOS COSTA	1569746575	5
107	SILMARA SANTOS DE SOUZA	2017281255	5
108	RENOIR AUGUST SALES SOARES	1642662317	5
109	BRENDA DE JESUS BEATO	2058086384	5
110	ANSELMO SANTOS PEREIRA	1438364806	5
111	EMERSON MENDES DA SILVA SOUSA	1617715301	5
112	DEISEANE SANTANA VIEIRA	2095165268	5
113	GABRIELE VITÓRIA DOS SANTOS VIEIRA	1514357232	5
114	GUILHERME DE SOUZA NEVES	2293283771	5
115	HELLEN ARGOLLO OLIVEIRA	1610908260	5
116	LAURA MAÍRA PEREIRA DE ALMEIDA	1483181260	5
117	VITÓRIA BEATRIZ SANTOS CONCEIÇÃO	1620342960	5

**ANEXO II**

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
148	MATHEUS MENEZES DE JESUS	1568758970	6
149	MATHEUS ABNER DE BRITO LIMA	2095885945	6
150	SAMANTA GOMES COSENTINI	1523945591	6
151	LARISSA LUNA QUARESMA GUERRA	1484148690	6
152	IAGO SILVA DOS SANTOS	1481684000	6
153	IASMIN NUNES DA SILVA PIMENTEL	1635548977	6
154	IGOR ALESSANDRO MENEZES NASCIMENTO	2273555806	5
155	JEFERSON PERES DO AMARAL	2067308297	5
156	ADRIELLE DOS SANTOS PACHECO	2050080204	5
157	ANA CLARA SOUSA DE JESUS	1568192444	5
158	ALISSON SANTANA DE OLIVEIRA	2020201348	5
159	ARIANE BONFIM CARVALHO	2033178900	5
160	ARTUR LAUDELINO PAIM	1226283980	5
161	BEATRIZ DE AGUIAR GALVAO	2019966859	5
162	ELIAN DE JESUS PEREIRA	1615545042	5
163	INGRID JESUS DO NASCIMENTO	1561416045	5
164	TAMILE MONIQUE SILVA PINTO	1438431929	5
165	STEPHANIE SILVA TELES DE JESUS	2026555982	5
166	VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	2068668793	5
167	VITÓRIA MARIA SILVA CARDOSO	1409877469	5
168	VANIELE DE SOUSA BATISTA	1445757443	5
169	SILVIO GUILHERME CAMPOS PEREIRA ALVES DOS SANTOS	1513329081	5
170	STEPHANIE DAMASCENO FERNANDES	2043242113	5
171	TAUAN NUNES DOS SANTOS	2001711120	5
172	THAINA DE SOUSA ALVES	2065012420	5
173	VANESSA FERREIRA DE BRITO	2019066270	5
174	SARA ADRIELLY DOS SANTOS LOURENÇO	1645932508	5
175	RENATA LIMA FERREIRA	2045810283	5
176	RIAN CONCEIÇÃO SANTOS	2066832430	5
177	ROBERTA DELMONDES NASCIMENTO	2002860998	5
178	MARIELSON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	2037017987	5
179	RAFAEL JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS	2103347200	5

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
180	NATALI DOS SANTOS SOUZA	1486340792	5
181	NATANA DE ALMEIDA ROSA	1615427511	5
182	ISADORA DE SOUSA CARDOSO	2102043207	5
183	GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA	2095550099	5
184	IUBERTI	2033834867	5
185	JAMES JOSHUA FARIAS DE CARVALHO	2001730810	5
186	JULIANE BONFIM DE SANTANA	2110092530	5
187	JÔNATAS FILIPE DE SANTANA SILVA	2046169301	5
188	LUAN CONCEIÇÃO LOPES	2088244484	5
189	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA NASCIMENTO	1372502319	5
190	CARINA DE JESUS BOMFIM	2024793070	5
191	ALESSANDRA DE ALMEIDA CAPINAM	38240774	5
192	AILTON PINTO CARDOSO JUNIOR	2213462879	5
193	ALAN VIANA BATISTA	1601040091	5
194	ALVARO PIEDADE DE SOUZA FILHO	1619898454	5
195	ANA CAROLINE DA CRUZ MOREIRA COSTA	1471962806	5
196	ANA CLARA CACHOEIRA DOS SANTOS	1587318679	5
197	ANA VICTORIA SILVA BASTOS DE OLIVEIRA	2032306980	5
198	CAIO FERNANDES RODRIGUES	2047670241	5
199	CHAIANE FONSECA DE SANTANA	2106471246	5
200	DEIVISON MOREIRA DOS SANTOS	2031156357	5
201	DOUGLAS MENEZES DAMASCENO	1508308071	5
202	EMILE DOS SANTOS SIQUEIRA DE JESUS	1614695318	5
203	EMILLY ROSA SOARES DE ARAÚJO	2064095322	5
204	MÁRCIO CRISTIANO SILVA CRUZ	2186591308	5
205	LUISE VICTORIA DE MENEZES GUERRA	21016113611	5
206	LUCIO HENRIQUE NEVES DA SILVA	21122043	5
207	LUDMILLA DO LAGO SILVA	1408044129	5
208	LUA ARAUJO SALES	1604216085	5

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 13 de dezembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇO, conforme abaixo:

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 6236/2019:** aquisição dos materiais: bolsa porta documento em nylon e boné 100% poliéster para atender a Vigilância da saúde nas atividades do carnaval 2020. **As propostas deverão ser apresentadas até 72 hs da data desta publicação.** Processo nº 21594/2019.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 6237/2019:** aquisição do material: colete profissional " vigilância sanitária" tamanhos G/ GG e M para atender a vigilância da saúde nas atividades do Carnaval 2020.

**As propostas deverão ser apresentadas até 72 hs da data desta publicação.** Processo nº 21594/2019.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 6238/2019:** aquisição dos materiais : mochila alça transversal em lona" vigilância sanitária" e pasta tipo sacola em nylon para atender a vigilância da saúde nas atividades do Carnaval 2020.

**As propostas deverão ser apresentadas até 72 hs da data desta publicação.** Processo nº 21594/2019.

O processo administrativo acima citado referente aos objetos das presentes cotações de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de dezembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 606921/2019** **AUTUADO:** Andre Pavie Costa Araújo

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não cumprir as declarações apresentadas no alvará 2000421/2019.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 5º da Lei 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 603876/2019** **AUTUADO:** JNC Comércio de Calçados e Acessórios Eireli

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por executar obra em imóvel no raio de 200 (duzentos) metros, em áreas sujeitas à legislação específica, no caso, imóveis tombados ou protegidos por legislação federal, estadual ou municipal e seu entorno. Base legal: Art. 8º, Inciso II, Alínea "a" da Lei 9.281/17. Obra executada: ampliação/reforma.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 600502/2018** **AUTUADO:** Companhia do Metrô da Bahia

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Correção da Razão Social, onde se lê: "Companhia de Metrô da Bahia", leia-se: "Companhia do Metrô da Bahia".

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**NO. 2710030835/2019** **AUTUADO:** Silvana Rosemberg Luz Cosmo

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Informar o indeferimento do PR 5911000000-27074/18.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Dezembro de 2019.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### EDITAL 009/2019

#### PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO III

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura - SECULT, visando à salvaguarda do Samba Junino, torna público o presente Edital de premiação de pessoas físicas (pesquisadores, representantes de coletivos, federações e grupos de Samba Junino não formalizados), Micro Empreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações no segmento do Samba Junino, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº. 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Decreto nº 29.489/2018, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A premiação de que trata o presente Edital destina-se a propostas voltadas à salvaguarda do Samba Junino, consoante às diretrizes de política cultural do município, ao Registro Especial do Samba Junino como Patrimônio Cultural do Salvador e faz parte da política de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural planejada para o ano de 2020.

#### 2. DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão contemplar iniciativas que visem o fortalecimento, a divulgação, a manutenção e a dinamização do Samba Junino no município do Salvador, além das suas formas de produção e reprodução, por meio da realização de ensaios, festivais, concursos, apresentações, "arrastões", oficinas, intercâmbio, produção multimídia (fonogramas, jogos, aplicativos, conteúdo audiovisual) e publicações.

2.2 As propostas deverão ter execução, desde sua pré-produção, prevista para o período compreendido entre 10 de maio até 31 de julho de 2020.

2.3 Os projetos deverão prever pelos menos 02 (duas) das seguintes linhas de ação:

I. Formação: oficinas de levada rítmica, de dança, de confecção de instrumentos, de criação e confecção de indumentárias e adereços, ações grãos, específicas do Samba Junino;

II. Memória: produção multimídia (fonogramas, jogos, aplicativos, conteúdos audiovisuais), pesquisas, publicações e outras formas de registro dos fazeres relacionados ao Samba Junino;

III. Fruição: ensaios, festivais, concursos de rainha, apresentações, arrastões de Samba Junino.

2.4 Não serão aceitas propostas que incluam aquisição de bens imóveis, de material permanente, obras de restauração e reforma de espaço físico, com recursos advindos da premiação prevista neste Edital.

2.5 Não serão aceitas propostas de servidores municipais e membros de órgãos colegiados vinculados à Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal 23.781/2013.

2.6 As propostas deverão apresentar a descrição de todas as etapas de execução, incluindo dias, horários e locais de realização, além de termo de anuência de espaços, convidados, entre outros, quando couber.

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREMIAÇÃO E RETENÇÕES

3.1 Os recursos destinados à premiação de que trata este Edital são oriundos da Fonte 0.1.00 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.391.0008.108000 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, da previsão orçamentária municipal de 2020, com aporte financeiro de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

3.2 Serão premiadas 13 (treze) propostas de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

3.3 Serão classificadas até 06 (seis) propostas suplentes, salvo insuficiência ou inadequação das propostas às disposições do Edital.

3.4 O proponente que tiver proposta selecionada firmará Termo de Compromisso com a FGM e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

a) Para pessoa física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);

b) Para pessoa jurídica sem fins lucrativos e MEI, não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

3.5 O proponente deverá prever na planilha orçamentária o investimento total do valor líquido do prêmio.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para a seleção de propostas prevista neste Edital deverão ser efetuadas no período de 20 de dezembro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico [www.premiosambajunino.salvador.ba.gov.br](http://www.premiosambajunino.salvador.ba.gov.br).

4.2 Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais de cópia dos seguintes documentos obrigatórios:

##### I. Para Pessoa Física:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;
- Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição;
- Comprovante de residência recente, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (conta de água, luz, telefone, Internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins ou ainda contratos de aluguel), em nome do proponente, caso contrário, o comprovante de residência deverá ser acompanhado de declaração do titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando a residência do proponente.

##### II. Para Microempreendedor Individual (MEI):

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio do titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no segmento do samba junino;
- Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição;
- Comprovante de endereço recente, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (conta de água, luz, telefone, Internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham a razão social do MEI cadastrado ou nome do titular do MEI, caso contrário, o comprovante de endereço deverá ser acompanhado de declaração do titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando o endereço do proponente.

##### III. Para Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Página do Estatuto Social que contenha a finalidade cultural da instituição proponente;
- Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;
- Planilha orçamentária específica deste Edital disponível para download no sistema online de inscrição;
- Comprovante de endereço da instituição, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (conta de água, luz, telefone, Internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham a razão social da instituição proponente, caso contrário, o comprovante de endereço deverá ser acompanhado de declaração do titular do documento e dos

respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando o endereço da instituição proponente.

4.3 Os proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos de trabalhos relacionados ao segmento do Samba Junino já realizados, a exemplo de YouTube, SoundCloud, 4shared, Facebook, entre outros.

4.4 Cada proponente poderá inscrever mais de uma proposta, no entanto poderá ser contemplado com apenas um prêmio por meio deste Edital.

4.5 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

4.6 O proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição após o envio do mesmo, a título de registro, conforme oferece o sistema ao final do processo de inscrição.

4.7 A FGM divulgará a relação das propostas inscritas, no Diário Oficial do Município e no site [www.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.fgm.salvador.ba.gov.br) e redes sociais, Instagram @fgmoficial e Facebook @fgmcultura, até 03 (três) dias úteis contados a partir do último dia de inscrições.

4.8 É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados deste Edital, conforme os prazos estabelecidos.

4.9 Os proponentes cujas propostas não constem na lista dos inscritos, poderão apresentar recurso enviando o registro da inscrição que deverá ser gravado pelo proponente ao enviar o formulário eletrônico no ato da inscrição, até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação da relação das propostas inscritas, através do endereço eletrônico [premiosambajunino@salvador.ba.gov.br](mailto:premiosambajunino@salvador.ba.gov.br)

4.10 A FGM divulgará a relação final das propostas inscritas, no Diário Oficial do Município, no site [www.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.fgm.salvador.ba.gov.br) e redes sociais Instagram @fgmoficial e Facebook @fgmcultura, até 03 (três) dias úteis contados a partir do último dia para interposição de recurso.

## 5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da pertinência da proposta ao objeto do Edital, do perfil do proponente, do período execução da proposta e do cumprimento do disposto no Item 3 quanto ao orçamento.

5.2 A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

- Relevância para a salvaguarda, fortalecimento e valorização do Samba Junino no contexto do município do Salvador;
- Mérito da proposta (técnico e conceitual);
- Valorização e preservação dos elementos tradicionais do Samba Junino como expressão cultural de matriz africana;
- Viabilidade de execução;
- Razoabilidade do orçamento;
- Perfil e experiência do proponente e equipe no segmento do Samba Junino;
- Abrangência de público com medidas de inclusão de gênero, de geração, do segmento LGBTQI+, de pessoas com deficiência e outras minorias.

5.3 A Comissão de Seleção será constituída por 02 servidores da FGM, um dos quais a preside, e 02 representantes da sociedade civil, de notório reconhecimento em patrimônio cultural, designados pelo Presidente da Fundação Gregório de Mattos.

5.4 Os membros da Comissão de Seleção não poderão avaliar as propostas inscritas no Edital:

- Que tenham interesse direto na proposta;
- Que sejam integrantes da equipe técnica da proposta;
- Que tenham tido vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos junto ao proponente;
- Que estejam litigando judicial ou administrativamente junto ao proponente.

5.5 As etapas de avaliação e seleção das propostas deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado em Plenária pelo órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei 8.551/2014.

5.6 O resultado da seleção, com a relação dos selecionados e suplentes, será publicado no Diário Oficial do Município, no site [www.cultura.salvador.ba.gov.br](http://www.cultura.salvador.ba.gov.br) e redes sociais da FGM, em até 15 (quinze) dias úteis após publicação do resultado final da inscrição.

5.7 Da decisão da Comissão de Seleção poderá caber recurso no período máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção, por meio do endereço eletrônico: [premiosambajunino@salvador.ba.gov.br](mailto:premiosambajunino@salvador.ba.gov.br).

5.8 Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades do resultado às disposições deste Edital.

5.9 A Comissão de Seleção responderá aos recursos interpostos e publicará o resultado final no Diário Oficial do Município, site [www.cultura.salvador.ba.gov.br](http://www.cultura.salvador.ba.gov.br) e redes sociais da FGM até 03 (três) dias úteis após decorrido o prazo para interposição.

## 6 DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

6.1 A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação de documentação complementar obrigatória, em envelope lacrado, a ser apresentado no Protocolo da FGM, Rua do Couro N.º 2, 2º andar, Barroquinha, das 9h às 12h, e das 13h às 18h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção.

6.2 É de responsabilidade do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória no prazo estabelecido no item 6.1.

6.3 A falta da apresentação de qualquer dos documentos complementares obrigatórios elencados ou a apresentação de documentos vencidos, inválidos, incompletos e/ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

6.4 Documentação complementar exigida para assinatura do Termo de Compromisso:

6.4.1 No caso de Pessoa Física:

- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) ou declaração de não inscrito, retirada na sede da SEFAZ Municipal;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal n.º 23.781/2013 e a Instrução Normativa n.º 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa física conforme declarado no ato da inscrição.

6.4.2 No caso de Microempreendedor Individual - MEI:

- Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal n.º 23.781/2013 e a Instrução Normativa n.º 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa jurídica, conforme declarado no ato da inscrição.

6.4.3 No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal n.º 23.781/2013 e a Instrução Normativa n.º 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa jurídica, conforme declarado no ato da inscrição.

6.5 No caso de proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser



de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

6.6 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao município do Salvador, podendo implicar a qualquer tempo em desclassificação da proposta e convocação de suplente.

6.7 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

6.8 O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, conforme declarado no ato da inscrição, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

6.9 O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

## 7. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

7.1 O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela FGM, até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta. A Comprovação do Cumprimento do Objeto deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento;
- II. Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clípage, disponibilizados em CDs ou DVDs.

7.2 A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste capítulo, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

7.3 A Comprovação do Cumprimento do Objeto de que trata este item não exige o proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

7.4 A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente premiado às penalidades descritas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

7.5 A inexecução parcial ou total do Cronograma de execução da proposta premiada, está sujeita às penalidades previstas no Termo de Compromisso anexo.

7.6 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do Art. 87 da Lei 8.666/93.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

8.2 Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

8.3 É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, ou mesmo a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdos.

8.4 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

8.5 O proponente é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e controle e recomenda-se a previsão dos custos das referidas licenças na planilha orçamentária da proposta.

8.6 O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros.

8.7 É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução dos processos.

8.8 O proponente obriga-se a divulgar, em destaque, as marcas disponibilizadas pela FGM, em todas

as peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido e com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia. O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da FGM e Prefeitura do Salvador durante a realização de eventos concernentes à proposta premiada, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.

8.9 Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

8.10 Após firmado o Termo de Compromisso qualquer alteração no cronograma de execução apresentado somente poderá ser feita após formalização de pedido e aprovação pela FGM.

8.11 A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

8.12 O proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição oferecido pelo sistema após o envio do mesmo, a título de registro.

8.13 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.14 As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular da FGM, observada a legislação pertinente.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## ANEXO

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº xxxxx/2020

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E .....  
....., PREMIADO (A) NO EDITAL 009/2019 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO III, PARA EXECUTAR  
A PROPOSTA .....  
.....

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, fundação com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.185.234/0001-28, com sede na Rua Chile, 31 - Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. Fernando Ferreira de Carvalho e por sua Gerente Administrativo-Financeiro, Sra. Gildete Nascimento Ferreira, na forma do seu Estatuto, doravante denominada FGM, e do outro lado ..... (qualificação - nacionalidade, profissão, RG, CPF/MF (ou CNPJ se for pessoa jurídica) e endereço completo), doravante denominado (a) COMPROMITENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Edital nº 009/2019 que se regerá nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº. 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Decreto nº 29.489/2018, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, de acordo com o Processo nº ..... que integra este Instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta cultural ".....", conforme as disposições do referido Edital, a Planilha Orçamentária e o Cronograma de Execução apresentados pelo(a) COMPROMITENTE e aprovados pela Comissão de Seleção, mediante o recebimento de Prêmio em recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização citada no "caput" desta Cláusula, ocorrerá em (locais, datas e horários).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRÊMIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor bruto do Prêmio é de R\$. ..... (.....), nos termos do Capítulo ..... do referido Edital, sobre o qual incidirá retenção tributária consoante a Lei Federal 8.981/1995 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012.

Os recursos destinados à Premiação de que trata este Termo de Compromisso são oriundos da Fonte 0.1.00 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.391.0008.108000 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do prêmio será depositado na conta bancária nº ..... Agência ....., Banco Bradesco, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF nº ....., após assinatura deste Termo e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de Execução Apresentado pelo(a) COMPROMITENTE no ato da inscrição da proposta, caso esteja livre de pendências ou inadimplências junto a Fundação Gregório de Mattos e ao município do Salvador.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de ... de ... a ... de ....

PARÁGRAFO 1º. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que aceita pela FGM, com recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo consignado;

PARÁGRAFO 2º. As alterações deste Termo de Compromisso que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I - À FGM:

- Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da proposta ..... através do (a) Sr. (a) ..... (cargo, cadastro e CPF);
- Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- Avaliar e aprovar a aplicação às marcas disponibilizadas pela FGM nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.

II - AO (À) COMPROMITENTE (A)

- Desenvolver e realizar proposta ..... premiada pela FGM no Edital nº 009/2019 conforme apresentada;
- Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta premiada;
- Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto as logomarcas disponibilizadas, com aprovação prévia da FGM;
- Encaminhar à FGM, em até 30 (trinta) dias do término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com as orientações da FGM e as constantes no Edital 009/2019.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas na legislação que rege este Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO 1º Pela inexecução parcial da proposta premiada, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao COMPROMITENTE as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, de 10 a 30% do valor da quantia recebida, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da FGM;
- Suspensão temporária de participação em editais da FGM e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO 2º. Pela inexecução total do objeto deste Termo de Compromisso, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito(a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções além das medidas judiciais cabíveis de acordo com a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, com as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

#### CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos:

- Cópia do Edital 009/2019 e seus anexos;
- Cópia do Processo Administrativo nº .....
- Cópia do Formulário de Apresentação da Proposta .....

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador, ..... de ..... de 2020.

.....  
PELA FGM

.....  
(PELO/A) COMPROMITENTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE

### EDITAL 001/2019 SELEÇÃO DE NEGÓCIOS, PROJETOS E/OU IDEIAS DE IMPACTO SOCIAL POSITIVO PARA OS PROGRAMAS DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DA IN PACTO - INCUBADORA DE NEGÓCIOS SOCIAIS 1º CICLO - CHAMADA I

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS e o PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através de parceria estabelecida no Acordo de Cooperação SECIS 001/2019, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 13.243/2016 e demais legislações pertinentes, tornam público a desclassificação de proposta selecionada no Edital 001/2019 para os Programas de Pré-incubação e Incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais - 1º CICLO - CHAMADA I.

1. A proponente a seguir - e respectiva proposta - foi desclassificada pelo não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, conforme previsto no Edital 001/2019 para os Programas de Pré-incubação e Incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais - 1º CICLO - CHAMADA I e Atualização do Cronograma:

PRÉ-INCUBAÇÃO		
ID	PROponente	PROPOSTA E RESUMO
183	SAMARA ARAUJO CARDOSO	CREDCARB - APLICATIVO PARA PESSOA REGISTRAR E ACOMPANHAR DE MANEIRA FÁCIL E GAMEFICADA AS SUAS EMISSÕES DIÁRIAS DE CARBONO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, VIAGEM, COMPRAS, ENTRE OUTRAS.

Salvador - BA, 19 de dezembro de 2019

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário da SECIS

**SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS**  
Diretora-Geral do Parque Social



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.